



# Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Roberto Antonio Vallim Bellocchi

Ano II • Edição 546 • São Paulo, Terça-feira, 1 de Setembro de 2009

www.dje.tj.sp.gov.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### COMUNICADO Nº 72/2009

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica que, tendo em vista o decidido em sessão do Órgão Especial de 26/08/09, no processo nº 308/2005, estão abertas, de 28/08 a 02/09/09, até às 18 horas, as inscrições para o cargo de Corregedor Geral da Justiça, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ruy Pereira Camilo. As inscrições deverão ser encaminhadas diretamente à Diretoria da Magistratura – DIMA, sala 404, 4º andar, no Palácio da Justiça, ficando admitido, também, o envio via fac-símile (3104-8373 ou 3242-6303).

#### PORTARIA Nº 7.733/2009

Implanta o Grupo de Pregoeiros-Licitações – GPL.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **DESEMBARGADOR ROBERTO VALLIM BELLOCCHI**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a atividade do servidor-pregoeiro é de relevância para a Administração, em razão da atuação nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços e

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de unidade própria para os servidores-pregoeiros que atuam diretamente nos pregões do Tribunal de Justiça,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica implantando o Grupo de Pregoeiros - Licitações – GPL subordinado, administrativamente, à Secretaria de Orçamento e Finanças.

**Artigo 2º** - O Grupo de Pregoeiros deverá ser composto por até cinco servidores, com curso próprio da área de pregão.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 31 de agosto de 2009.

(a) **ROBERTO VALLIM BELLOCCHI**, Presidente do Tribunal de Justiça

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

#### GACE - Gabinete de Cerimonial e Relações Públicas

#### GACE 1 - GABINETE DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS CONVITE

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Abertura da Exposição “A Marquesa de Santos e a Defesa de São Paulo no Brasil Independente”**, elaborada pela Casa do Saber, a realizar-se no dia 1º de setembro de 2009 (terça-feira), às 17 horas, na “Sala Desembargador Paulo Costa” (Salão do Júri), 2º andar - Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo/SP.

---

**DIMA 1**

---

**DIMA 1.1.3**

**PROCESSO Nº 08/1984 – COMARCA DE VINHEDO** – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça **autorizou**, “ad referendum” do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, a solicitação contida no ofício nº 64/09, do Doutor Herivelto Araújo Godoy, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Vinhedo.

**PROCESSO Nº 17/2004 – GUARARAPES** – No ofício nº 091/2009, do Doutor Heverton Rodrigues Goulart, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Guararapes, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Comissão de Supervisão de Estágio, em 28 de agosto de 2009, exarou o seguinte despacho: “Ciente. Arquivem-se”.

**PROCESSO Nº 2.679/2006 (autuação provisória) – SANTOS** – No ofício nº 088/2009/SP, do Doutor Carlos Eduardo Andrade Sampaio, Juiz de Direito Diretor do Fórum em exercício da Comarca de Santos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 31 de agosto de 2009, exarou o seguinte despacho: “Ciente”.

**SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE – COMARCAS E FOROS DISTRITAIS DO INTERIOR**

De acordo com os deferimentos do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, comunicamos que no período de **16 a 30 de setembro de 2009**, será Feriado Municipal nas seguintes Comarcas e Foros Distritais do Interior:

Dia 17  
POMPÉIA

Dia 19  
GUARAREMA

Dia 20  
IPAÚÇU  
ITAPEVA

Dia 21  
GUARIBA

Dia 23  
SERRA NEGRA

Dia 24  
PINHALZINHO  
URUPÊS

Dia 25  
ESTRELA D'OESTE

Dia 26  
VARGEM GRANDE DO SUL

Dia 29  
MIGUELÓPOLIS  
PIQUETE  
SÃO MIGUEL ARCANJO

---

**DIMA 2**

---

**PORTARIA Nº. 7.728/09**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO VALLIM BELLOCCHI**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no artigo 704 do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** as informações no sentido de que os autos do Agravo de Instrumento nº. 7.321.436-3, em que é agravante Banco Itaú S/A e agravados Faster Brasex Transportes e Logística Ltda.e outros, foram extraviados,

**RESOLVE:**

1 – Instaurar procedimento, visando a restauração dos autos, fazendo-se as anotações necessárias.

2 – Determinar a remessa do expediente ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Antonio Rodrigues da Silva, DD. Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma e para os fins do artigo 705 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. E para constar, foi lavrada a presente Portaria, que vai devidamente assinada.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SP 12/08/2009.

---

(a) Guilherme de Souza Nucci  
Juiz Assessor da Presidência.

#### **PORTARIA Nº 7.732/09**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador ROBERTO VALLIM BELLOCCHI, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no artigo 704 do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** as informações no sentido de que os autos de Apelação Criminal com Revisão nº 993.06.063696-0, em que é apelante Luiz Alberto Barbosa Campos e apelado Ministério Público, foram extraviados,

#### **RESOLVE:**

1- Instaurar procedimento, visando a restauração dos autos, fazendo-se as anotações necessárias.

2 – Determinar a remessa do expediente ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Pereira Santos, DD. Presidente da Seção Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma e para os fins do artigo 705 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

E para constar, foi lavrada a presente Portaria, que vai devidamente assinada.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 24 de agosto de 2009.

(a) GUILHERME DE SOUZA NUCCI  
Juiz de Direito Assessor da Presidência

### **Gestão de Recursos Humanos - Magistrados**

---

#### **SGRH-3.2**

#### **COMUNICADO Nº 65/2009**

Para elaboração da escala de férias no ano de 2010, nos termos da Portaria nº 7424 da Presidência do Tribunal de Justiça, comunica-se aos **Senhores Desembargadores e Juizes de Direito Substitutos em Segundo Grau** que poderão manifestar-se **até 11 de setembro de 2009, impreterivelmente**, indicando:

os meses para as suas férias individuais no ano de 2010, de janeiro a dezembro, em ordem de preferência (a indicação deverá, necessariamente, conter as preferências para os doze meses, relativas a ambos os períodos).

As manifestações poderão ser realizadas via e-mail (srh2@tj.sp.gov.br), por ofício sendo encaminhadas através do sistema de protocolo integrado, pelos fax nºs (0XX-11) 2171.6325 e 2171.6326, confirmando-se o recebimento pelos telefones: 2171.6328, 2171.6329, ou pessoalmente nas salas 2100 e 2102, 21º andar do Fórum João Mendes Júnior.

(a) **ROBERTO VALLIM BELLOCCHI**  
Presidente do Tribunal de Justiça

#### **COMUNICADO Nº 66/2009**

Para elaboração da escala de férias dos magistrados de primeiro grau no ano de 2010, nos termos da Portaria nº 7424 da Presidência do Tribunal de Justiça, comunica-se aos **Senhores Magistrados da Capital e do Interior** que deverão manifestar-se **até 11 de setembro de 2009, impreterivelmente**, indicando:

os meses para as suas férias individuais no ano de 2010, de janeiro a dezembro, em ordem de preferência (a indicação deverá, necessariamente, conter as preferências para os doze meses, relativas a ambos os períodos).

As manifestações dos magistrados que eventualmente se encontrem aguardando promoção, remoção ou permuta, serão consideradas pela ordem de antiguidade nos cargos que ocuparem na data de elaboração da escala.

O magistrado interessado em usufruir efetivamente as férias deverá manifestar-se, oportunamente, por meio de requerimento dirigido à Presidência, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, ficando o deferimento condicionado à análise da possibilidade e necessidade, ressalvando-se os casos excepcionais e justificados.

Não deverão ser realizados fracionamentos de períodos inferiores a dez dias.

Os Juizes Diretores dos Fóruns nas sedes das Circunscrições Judiciárias receberão, via e-mail arquivo, formulários com ordem de antiguidade geral dos magistrados das respectivas Circunscrições, para preenchimento; a devolução poderá ser enviada por e-mail (srh2@tj.sp.gov.br) ou por ofício. Ressalvando-se que as opções enviadas por e-mail deverão ser ratificadas por ofício.

Na Capital as manifestações poderão ser realizadas via e-mail (srh2@tj.sp.gov.br), por ofício sendo encaminhadas através do

sistema de protocolo integrado, pelos fax nºs (0XX-11) 2171.6325 e 2171.6326, confirmando-se o recebimento pelos telefones: 2171.6328, 2171.6329, ou pessoalmente nas salas 2100 e 2102, 21º andar do Fórum João Mendes Júnior.

(a) **ROBERTO VALLIM BELLOCCHI**  
Presidente do Tribunal de Justiça

## **SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

---

**COMUNICADO 019/2.009 - STI**

**SUORTE DO SISTEMA - 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria de Tecnologia da Informação comunica a todos os funcionários e magistrados que utilizam o sistema SAJ 1ª Instância e MovJud Web, que a partir desta data o suporte do **sistema** será realizado exclusivamente pelo 0800-770-2522.

## **Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**

---

### **DICOGÉ**

---

#### **EDITAL**

##### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE BARRA BONITA**

O DESEMBARGADOR LUIZ ELIAS TÂMBARA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos 1º e 2º Ofícios Judiciais, no Juizado Especial Cível e no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de **BARRA BONITA**, nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2009 (dois mil e nove), com início às 9h30 (nove horas e trinta minutos). **FAZ SABER**, ainda, que dispensou a audiência de instalação, sem prejuízo, contudo, da presença de todos os funcionários nas unidades. **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 31 (trinta e um) de agosto de 2009 (dois mil e nove).

Eu, (a) Cláudia Regina Busoli Braccio), Diretora de Departamento da Diretoria da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

(a) Des. **LUIZ ELIAS TÂMBARA** - Corregedor Geral da Justiça, em exercício

#### **EDITAL**

##### **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BAURU**

O DESEMBARGADOR LUIZ ELIAS TÂMBARA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** nos 1º, 2º e 3º Tabeliões de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de **BAURU**, nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2009 (dois mil e nove), com início às 9h30 (nove horas e trinta minutos). **FAZ SABER**, ainda, que dispensou a audiência de instalação, sem prejuízo, contudo, da presença de todos os funcionários nas unidades. **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 31 (trinta e um) de agosto de 2009 (dois mil e nove).

Eu, (a) Cláudia Regina Busoli Braccio), Diretora de Departamento da Diretoria da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

(a) Des. **LUIZ ELIAS TÂMBARA** - Corregedor Geral da Justiça, em exercício

#### **EDITAL**

##### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**

O DESEMBARGADOR LUIZ ELIAS TÂMBARA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos 1º e 2º Ofícios Judiciais e no Juizado Especial Cível da Comarca de **LENÇÓIS PAULISTA**, nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2009 (dois mil e nove), com início às 9h30 (nove horas e trinta minutos). **FAZ SABER**, ainda, que dispensou a audiência de instalação, sem prejuízo, contudo, da presença de todos os funcionários nas unidades. **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 31 (trinta e um) de agosto de 2009 (dois mil e nove).

Eu, (a) Cláudia Regina Busoli Braccio), Diretora de Departamento da Diretoria da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

(a) Des. **LUIZ ELIAS TÂMBARA** - Corregedor Geral da Justiça, em exercício

## **EDITAL**

### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO MANUEL**

O DESEMBARGADOR LUIZ ELIAS TÂMBARA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos 1º e 2º Ofícios Judiciais e no Juizado Especial Cível da Comarca de **SÃO MANUEL**, nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2009 (dois mil e nove), com início às 9h30 (nove horas e trinta minutos). **FAZ SABER**, ainda, que dispensou a audiência de instalação, sem prejuízo, contudo, da presença de todos os funcionários nas unidades. **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 31 (trinta e um) de agosto de 2009 (dois mil e nove).

Eu, (a) (Cláudia Regina Busoli Braccio), Diretora de Departamento da Diretoria da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

(a) Des. **LUIZ ELIAS TÂMBARA** - Corregedor Geral da Justiça, em exercício

### **DICOGE 2.2**

PROCESSO Nº 2009/64046 (Processo nº 3/2008) – SÃO PAULO – CÉSAR LIBERATORI TISSOT, Escrevente Técnico Judiciário, lotado no 2º Ofício Cível do Foro Regional III - Jabaquara - Advogada: ANA CRISTINA SILVEIRA MASINI, OAB/SP nº 151.834.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso interposto pelo funcionário **César Liberatori Tissot**, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula nº 818.068-F, lotado no 2º Ofício Cível do Foro Regional III – Jabaquara da Comarca de São Paulo, mantendo-se a pena de repreensão aplicada, por infração ao disposto no artigo 241, inciso III, da Lei nº 10.261/68, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 942/03. São Paulo, 17 de agosto de 2009. (a) **LUIZ ELIAS TÂMBARA** – Corregedor Geral da Justiça em exercício.

PROCESSO Nº 2009/73549 (Processo nº 4/2008) – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – ANA LÚCIA PEREIRA AMARAL GARCIA, Oficial de Justiça, lotada na 5ª Vara Criminal - Advogada: MARIA LUCIA DA SILVA, OAB/SP nº 85.089.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto, e NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por ANA LÚCIA PEREIRA AMARAL GARCIA, Oficial de Justiça, Matrícula nº 301.894-9, contra a r. decisão da Meritíssima Juíza de Direito Corregedora Permanente da 5ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Campos, ficando mantida a pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias. São Paulo, 20 de agosto de 2009. (a) **RUY PEREIRA CAMILO** – Corregedor Geral da Justiça.

### **DICOGE 2.1**

#### **PROCESSO Nº 2009/88421 – BRASÍLIA-DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Por determinação do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça em exercício nos autos em epígrafe, faz-se publicar, para conhecimento, a Recomendação nº 24/2009 do E. Conselho Nacional de Justiça, bem como o Ofício-Circular nº 557/GP daquele Órgão.

Ofício – Circular nº 557/GP

Brasília, 10 de agosto de 2009.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador Ruy Pereira Camilo  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de São Paulo  
São Paulo – SP

Senhor Corregedor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, em atendimento aos princípios da efetividade da justiça criminal, da duração razoável do processo e da dignidade da pessoa humana, levo ao conhecimento de Vossa Excelência a aprovação da Recomendação nº 24, de 05 de agosto de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, em anexo, que recomenda aos juízes e tribunais a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais e sessões de julgamento do Tribunal do Júri.

Nesse cenário, solicito a indispensável observância por esse Tribunal da Recomendação nº 24/2009, efetivando as medidas necessárias para tanto, pois somente a ação conjunta do Poder Judiciário resultará no pleno cumprimento da Constituição Federal e na efetividade da Justiça Criminal.

A fim de que o Conselho Nacional de Justiça possa monitorar o cumprimento da presente recomendação, solicito a Vossa Excelência que determine o início dos trabalhos desde logo, a começar pelo diagnóstico dos processos pendentes de julgamento, em cada ano, e apresente plano de trabalho à Corregedoria Nacional no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do presente ofício. Referido plano deve conter, ainda, data para o início das audiências, que deverão ter início também no prazo de 30 dias a contar do recebimento do presente ofício.

Registro que, o cronograma e as medidas adotadas, bem como os eventuais óbices ao seu cumprimento devem ser comunicados à Corregedoria Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

(a) Ministro **GILMAR MENDES**  
Presidente

**Recomendação nº 24**

Recomenda aos juízes e tribunais a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais e sessões de julgamento do Tribunal do Júri. (Publicada no DOU, Seção 1, em 5/8/09, p. 67, e no DJ-e nº 132/2009, em 5/8/09, p. 2-3).

RECOMENDAÇÃO Nº 24, de 04 de agosto de 2009.

Recomenda aos juízes e tribunais a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais e sessões de julgamento do Tribunal do Júri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que se tem apurado nas inspeções da Corregedoria Nacional de Justiça e nos mutirões carcerários coordenados pelo Conselho Nacional de Justiça, em relação ao funcionamento ao Sistema de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos pendentes de instrução e julgamento, especialmente os afetos à competência do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar resposta rápida e efetiva em relação a esses crimes de gravidade inquestionável;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 457 da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, quanto à possibilidade de realização da sessão de julgamento mesmo sem a presença do réu;

CONSIDERANDO o que foi decidido pelo Conselho Nacional de Justiça no PCA nº 043/2005.

RESOLVE:

Art. 1º RECOMENDAR aos Juízes e Tribunais que:

I - viabilizem mutirões para instrução e julgamento de processos criminais, dando preferência: a) aos processos de réus presos, com atenção especial ao cumprimento da Meta nº 2 do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário; b) aos processos afetos à competência do Tribunal do Júri, com atenção idêntica.

II - viabilizem mutirões para a realização de sessões de julgamento do Tribunal do Júri, dando preferência: a) aos processos de réus presos, com atenção especial ao cumprimento da Meta nº 2 do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário; b) aos processos com réus soltos; c) àqueles que possam ser realizadas sem a presença do réu.

III - em reforço aos titulares das varas beneficiadas, seja criado grupo de trabalho composto por juízes, que terão jurisdição em todo o Estado ou região, e por servidores em número compatível com a quantidade de processos que serão levados a instrução e julgamento e sessões de julgamento;

IV - os juízes comuniquem às Corregedorias locais, e os Tribunais à Corregedoria Nacional de Justiça, os óbices ao desencadeamento do mutirão, para que se viabilize atuação conjunta, inclusive no âmbito do Programa Integrar, do Conselho Nacional de Justiça;

V - os Tribunais promovam ações integradas com as demais instituições, sobretudo com o Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Administração Penitenciária e Instituições de Ensino, a fim de se viabilizar o cumprimento da presente recomendação;

VI - os Tribunais comuniquem à Corregedoria Nacional de Justiça os resultados dos mutirões;

Publique-se e encaminhe-se cópia desta Recomendação aos Presidentes e Corregedores dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais, bem como aos Gestores da Meta 2 desses tribunais.

Ministro Gilmar Mendes  
Presidente

(01, 02 e 03/09/2009)

**PROCESSO Nº 2009/62164 – SANTO ANDRÉ – PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PARECER Nº 312/09-J

**OFICIAIS DE JUSTIÇA – Exegese de caráter normativo do item 15 do Capítulo VI das NSCGJ – Execuções fiscais diversas dirigidas contra um mesmo executado – Extensão do conceito de ato único a determinações judiciais múltiplas, ainda quando emanadas de processos distintos – Parecer elucidando o questionamento formulado na consulta em caráter normativo.**

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça

Trata-se de consulta formulada pelo Município de Santo André a propósito dos critérios de pagamento de diligências de oficiais de justiça, na hipótese de vários mandados de citação e penhora, advindos de vários processos de execução fiscal promovidos contra o mesmo executado, cumpridos ao mesmo tempo e no mesmo local.

Reporta-se o consulente à situação concreta do oficial de justiça José Dias Machado, haja vista haver o mesmo solicitado o pagamento da quantia de R\$ 9.864,80, referente a 418 atos realizados no dia 30.01.2009, na Rua Jacobina, nº 01, Parque Andreense, para citação e penhora do executado, Sr. Osvaldo Marques de Almeida.

Obtempera que no pedido de providências promovido perante o juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santo André o D. Magistrado Corregedor Permanente da unidade judiciária houve por bem acatar a posição sustentada pelo oficial de justiça com base em precedente consubstanciado no Processo CG 2103/2002.

No processamento do expediente aferiu-se que o oficial de justiça não se viu ressarcido, até o momento, pelos atos praticados.

Determinada verificação pela DICOGE, concluiu-se por devido o ressarcimento de R\$ 35,44, à vista da distância percorrida para cumprimento das diligências, aplicado o conceito de ato único fixado no item 15 do Capítulo VI das NSCGJ.

O oficial de justiça José Dias Machado manifestou-se a fls. 79/80.

**É o essencial a ser relatado.**

**OPINO.**

Oportuna se revela a consulta formulada, não somente pelo inexorável absurdo retratado na hipótese fática em comento, mas, também pela lamentável existência efetiva de precedente orientação da Corregedoria Geral de Justiça, frise-se, de há muito superada, favorável à orientação questionada.

Data de junho de 2003 o parecer lavrado pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. **Milton Paulo de Carvalho Filho**, devidamente acolhido pelo então Corregedor Geral da Justiça, Desembargador **Luiz Elias Tâmbara**, no qual fixada a orientação vigente a propósito do alcance do conceito de ato único preceituado pelo item 15 do Capítulo VI das NSCGJ, em absoluto restrito a determinações judiciais emanadas de um mesmo processo.

Na ocasião, restou prestigiado o entendimento sustentado pela Meritíssima Juíza Corregedora Permanente do Setor das Execuções Fiscais da Fazenda Pública, no sentido de que estando o oficial de justiça *'na posse de vários mandados dirigidos a uma mesma empresa, embora expedidos em diversas execuções autônomas, não apensadas os cumpre, ao mesmo tempo, num mesmo local ou em local vizinho, terá ele direito ao pagamento de tão somente uma despesa de condução, pois, embora diversos tenham sido os atos praticados (várias citações), em razão do determinado no dispositivo normativo supra mencionado (item 15 das NSCGJ), para ressarcimento devem ser considerados ato único'*.

Obtemperou o parecerista: *'Este o entendimento mais apropriado para a definição de ato único prevista no item 15 do Capítulo VI das Normas de Serviço desta Corregedoria, pois o deslocamento do oficial de justiça, que recebeu os mandados agrupados no mesmo momento, tendo a mesma natureza, ocorreu para uma única localidade, no mesmo dia, onde o ato determinado em cada mandado foi praticado de uma só vez'*.

Posteriormente, na gestão do Desembargador **José Mário Antonio Cardinale**, nos autos do Prot. CG nº 15.759/2005 restou aprovado parecer da lavra do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. **Carlos Henrique Miguel Trevisan**, do qual se extrai a seguinte relevante digressão, *in verbis*:

**'Vale acrescentar que a natureza e a dinâmica dos processos em andamento no Serviço Anexo das Fazendas, e, portanto, também da atividade dos oficiais de justiça que ali atuam, são diferenciadas em relação às demais varas. No mais das vezes, o serviço é repetitivo (citação de um mesmo executado várias vezes e no mesmo endereço, citação de vários executados em um só endereço ou em locais vizinhos, lavratura de autos de penhora, lavratura de autos de depósito em nome de um mesmo representante legal da Fazenda Pública ou autarquia, etc.), o que torna necessário um disciplinamento também diferenciado no tocante à forma de pagamento e de reembolso das diligências dos oficiais de justiça, sendo relevante lembrar ainda que nas ações de execução fiscal não há, salvo raríssimas exceções, mandados gratuitos, o que preserva os oficiais de justiça da necessidade de participar de rateios de verbas e, na outra ponta, garante a eles o recebimento integral pelo ato praticado'**.

Concluiu-se, à exaustão, na esteira de tais ponderações, *in verbis*:

**'Havendo vários mandados de citação, expedidos em várias ações de execução fiscal e existindo um só executado, a ser citado num mesmo endereço ou em local vizinho, caberá ao oficial de justiça o ressarcimento correspondente a somente 1 (uma) despesa de condução (item 15, Seção II, Capítulo VI, das NSCGJ), ainda que várias tenham sido as diligências, exceto na hipótese de ter excedido o raio de 10 quilômetros ou fração (item 14, Seção II, Capítulo VI, das NSCGJ).**

**Havendo vários mandados de citação, expedidos em várias ações de execução fiscal e existindo um só executado, com diversos endereços, a ser citado, caberá ao oficial de justiça o ressarcimento correspondente a somente 1 (uma) despesa de condução, ainda que várias tenham sido as diligências, exceto na hipótese de ter excedido o raio de 10 quilômetros ou fração (item 14, Seção II, Capítulo VI, das NSCGJ).**

**Havendo vários mandados de citação, expedidos em várias ações de execução fiscal e existindo vários executados a serem citados num só endereço ou em local vizinho, caberá ao oficial de justiça o ressarcimento correspondente a somente 1 (uma) despesa de condução (item 15, Seção II, Capítulo VI, das NSCGJ), ainda que várias tenham sido as diligências, exceto na hipótese de ter excedido o raio de 10 quilômetros ou fração (item 14, Seção II, Capítulo VI, das NSCGJ).**

**Havendo um só mandado de citação e sendo vários os executados a serem citados, em endereços distintos e não vizinhos, caberá ao oficial de justiça o ressarcimento correspondente a tantas despesas de condução quantos sejam os atos de citação cumpridos, também com as ressalvas do item 14, Seção II, Capítulo VI, das NSCGJ, para cada ato'.**

A exegese assim reiteradamente fixada encontra-se em plena sintonia com o entendimento esposado pela atual gestão da Corregedoria Geral de Justiça, cuja essência repousa na compreensão de que os valores auferidos pelos oficiais de justiça a título de despesas de condução para o cumprimento de determinações judiciais, sejam elas pagas ou gratuitas, em absoluto encerram 'acréscimo patrimonial', consubstanciando, em verdade, mero ressarcimento de despesas de transporte necessárias e indispensáveis ao exato cumprimento de seu mister.

O conceito de ato único fixado no item 15 do Capítulo VI das NSCGJ (*Consideram-se ato único, para fins de ressarcimento, as intimações e citações que devem ser realizadas ao mesmo tempo, no mesmo local ou em local vizinho, bem como as intimações que devem suceder imediatamente a ato de constrição, tais como os de penhora, arresto, seqüestro, depósito, etc.*), neste contexto, nada mais representa que decorrência lógica da própria natureza jurídica do ressarcimento a que fazem jus os oficiais de justiça a título de despesas de condução.

Bem por isso, salta aos olhos que a situação fática posta à apreciação, na qual o ressarcimento perseguido, à evidência não guarda qualquer relação com as despesas de transporte necessárias e indispensáveis ao exato cumprimento das determinações judiciais, encerra verdadeiro absurdo e se encontra na contramão da exegese vigente a propósito da extensão do conceito de ato único fixado pelo item 15 do Capítulo VI das NSCGJ que, muito embora não contenha expressa referência, em absoluto se encontra adstrito às determinações judiciais emanadas de um mesmo processo.

Aliás, no concernente à imprecisão do texto normativo neste particular, não se faz demasiado lembrar as lições do mestre Carlos Maximiliano, em sua memorável obra, *Hermenêutica e Interpretação do Direito*, da qual se extrai que: *'Os domínios da Hermenêutica se não estendem só aos textos defeituosos; jamais se limitam ao invólucro verbal: o objetivo daquela disciplina é descobrir o conteúdo da norma, o sentido e o alcance das expressões do direito. A palavra é um mau veículo do pensamento; por isso, embora de aparência translúcida a forma, não se revela todo o conteúdo da Lei, resta sempre margem para conceitos e dúvidas; a própria letra nem sempre indica se deve ser entendida à risca, ou aplicada extensivamente; enfim, até mesmo a clareza verbal ilude; sob um invólucro verbal se conchegam e escondem várias idéias, valores mais amplos e profundos do que os resultantes da simples apreciação literal do texto'* (Obra Citada, p. 35/36, Ed. Forense - 14ª Edição).

Assim como se dá no âmbito das execuções fiscais, conforme pormenorizada análise supra, outras várias situações fáticas podem ser mencionadas, nas quais pese embora em processos distintos, é perfeitamente passível de caracterização e aplicação o conceito de ato único.

É o que ocorre, por exemplo, nas Comarcas do interior, em relação ao processamento das ações previdenciárias, nas quais não raro, em inúmeros feitos são expedidos, numa mesma ocasião, mandados de intimação do representante do INSS, assim confiados a um mesmo oficial de justiça que, à evidência, deverá cumprí-los concomitantemente, num mesmo dia e local, mediante deslocamento único, não fazendo jus, pois, ao margeamento de atos múltiplos.

Na esfera criminal, por sua vez, são recorrentes situações nas quais em processos distintos são expedidos mandados de citação ou intimação de réus diversos, mas encarcerados em um mesmo presídio, encerrando, pois, para o seu devido cumprimento, deslocamento único, daí porque devido um único ressarcimento.

A não ser assim, o critério objetivo do ressarcimento devido cairia por terra diante de uma criação artificiosa de resultados desastrosos, como aquele de que nos dá notícia a causa de pedir remota subjacente a este expediente, qual seja, um deslocamento único, de inexpressivo percurso, ensejando a persecução de um ressarcimento astronômico (R\$ 9.864,80), inquestionavelmente desproporcional, motivado única e tão somente pelo número de mandados cumpridos (418), sem qualquer relação para com a distância percorrida para tanto.

Tem-se presente, uma vez mais, o magistério do saudoso Carlos Maximiliano, ao sublinhar a preocupação da ciência hermenêutica com o resultado provável de cada interpretação, preocupação esta mercê da qual se prefere, no processo exegetic, o sentido que traduza resultado mais razoável, que melhor corresponda às necessidades da prática, e, sobretudo, que consubstancie interpretação inteligente, não conducente ao absurdo (ob. cit., págs. 165/166).

Tornando à hipótese fática que deu ensejo a este expediente, impõe-se anotar não se mostrar incomum a identificação, nos setores especializados em execuções fiscais, de comunicados ou ordens de serviço baixadas pelo Corregedor Permanente das unidades, determinando o agrupamento de mandados extraídos de ações de execução onde figure o mesmo executado, embora contenham objetos distintos e se tratem de ações autônomas entre si.

E a Corregedoria Geral de Justiça já teve oportunidade de referendar procedimento de tal ordem, a exemplo do que se colhe no Prot. CG nº 15.759/2005, no qual consignado que o agrupamento de mandados consubstancia expediente de vocação meramente administrativa, tendo por finalidade a obtenção de melhor organização e de maior eficácia dos serviços prestados pelos oficiais de justiça – *por isso que recomendável* –, não esbarrando em qualquer óbice nas NSCGJ.

Apenas o que se ressalvou e ora uma vez mais se ressalva é que, em se tratando de execuções fiscais, a reunião dos vários atos a serem cumpridos de uma só vez, aproveitando-se o mesmo deslocamento, só pode se dar quando nas ações de execução fiscal a elas correspondentes figurar a mesma pessoa jurídica de direito público.

Por fim, tornando uma vez mais ao caso concreto *sub-examine*, anoto que o ressarcimento devido ao oficial de justiça José Dias Machado, no cumprimento dos vários mandados objeto deste expediente, todos cumpridos no mesmo local, citações em 30.01.09 e penhora decorrido o prazo legal, restringe-se a **R\$ 35,44** (R\$ 17,72 x 2), anotado que o valor individualizado da diligência foi obtido pela somatória do ressarcimento devido pelos 10 primeiros quilômetros (R\$ 11,84) com a fração acrescida pela faixa adicional de 03 quilômetros (R\$ 5,88), considerada a necessária e inexorável observância do critério da 'linha reta'.

À vista do que precede, o parecer que, respeitosamente submeto à apreciação de Vossa Excelência, Senhor Corregedor, é no sentido de responder a consulta formulada nos termos das ponderações supra expostas, determinando-se ao consulente seja providenciado o ressarcimento devido ao oficial de justiça José Dias Machado, no valor de R\$ 35,44.

*Sub censura.*

São Paulo, 20 de agosto de 2009.

**(a) AIRTON PINHEIRO DE CASTRO**  
**Juiz Auxiliar da Corregedoria**

**DECISÃO:** Vistos. Acolho o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, por seus fundamentos, que adoto, em caráter normativo, para o fim de considerar prestados os esclarecimentos pretendidos pelo consulente, nos termos da fundamentação expendida. Oficie-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente do oficial de justiça José Dias Machado para ciência do teor desta decisão e observância dos critérios de ressarcimento das despesas de condução assim delineados. São Paulo, 24 de agosto de 2009. (a) **RUY PEREIRA CAMILO**, Corregedor Geral da Justiça.

(01/09/2009)

**DICOGÉ 1.1**

**Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:**

**CAPITAL**

**SECRETARIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SPI**

**SPI. 3.1 – Serviço do Foro Regional I – SANTANA**

- **Dr. IVO DE ALMEIDA** – Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Regional - I – Santana

**SPI. 3.2 – Serviço do Foro Regional II – SANTO AMARO**

- **Dr. GILBERTO GOMES DE MACEDO LEME** – Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Regional II – Santo Amaro

**SPI. 3.3 – Serviço do Foro Regional III – JABAQUARA**

- **Dr. NELSON JORGE JÚNIOR** – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional III – Jabaquara

**SPI. 3.4 – Serviço do Foro Regional IV – LAPA**

- **Dr. JÚLIO CÉSAR SILVA DE MENDONÇA FRANCO** – Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa

**SPI. 3.5 – Serviço do Foro Regional V – SÃO MIGUEL PAULISTA**

- **Drª ROSANGELA MARIA TELLES** – Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional V – São Miguel Paulista

**SPI. 3.6 – Serviço do Foro Regional VI – PENHA DE FRANÇA**

- Dr. PAULO ROBERTO FADIGAS CESAR – Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VI - Penha de França

**SPI. 3.7 – Serviço do Foro Regional VII – ITAQUERA**

- Dr. AMABLE LOPEZ SOTO – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquera

**SPI. 3.8 – Serviço do Foro Regional VIII – TATUAPÉ**

- Dr. JOSÉ AUGUSTO GENOFRE MARTINS – Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé

**SPI. 3.9 – Serviço do Foro Regional IX – VILA PRUDENTE**

- Dr. PEDRO YUKIO KODAMA – Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente

**SPI. 3.10 – Serviço do Foro Regional X – IPIRANGA**

- Dr. JOSÉ POLTRONIERI DE ANDRADE – Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional X – Ipiranga

**SPI. 3.11 – Serviço do Foro Regional XI – PINHEIROS**

- Dr. RODOLFO CÉSAR MILANO – Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros

**SPI. 3.12 – Serviço do Foro de Execução Fiscal**

- Drª HELENA IZUMI TAKEDA – Juíza de Direito da Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública

**SPI. 3.13 – Serviço dos Tribunais do Júri**

- Dr. ALBERTO ANDERSON FILHO – Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri

**SPI. 3.14 – Serviço do Foro da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho**

- Dr. MARCELO SÉRGIO - Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - Central

**SPI. 3.15.1 – Serviço de Distribuição do Fórum João Mendes Júnior****SPI. 3.15.2 – Serviço de Protocolo do Fórum João Mendes Júnior**

- Dr. SAMUEL FRANCISCO MOURÃO NETO – Juiz de Direito Auxiliar da 25ª Vara Cível do Foro Central

**SPI. 3.15.3 – Serviço de Informações Cíveis e Certidões**

- Dr. FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO – Juiz de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central

**SPI. 3.16 –Coordenadoria de Contador e Partidor da Capital****SPI. 3.16.2 - Serviço de Contadoria e de Família****SPI. 3.16.3 - Serviço de Partilhas**

- Dr. CARLO MAZZA BRITTO MELFI – Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central

**SPI. 3.16.1 - Serviço de Contadoria da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho**

- DR. AFONSO DE BARROS FARO JÚNIOR – Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública

**FOROS REGIONAIS:****II - SANTO AMARO****1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível

**2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível

**3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível

**4ª Vara Cível**

4º Ofício Cível

**5ª Vara Cível**

5º Ofício Cível

**6ª Vara Cível**

6º Ofício Cível

**7ª Vara Cível**

7º Ofício Cível

**8ª Vara Cível**

8º Ofício Cível

**1ª Vara da Família e das Sucessões**

1º Ofício da Família e das Sucessões

**2ª Vara da Família e das Sucessões**

2º Ofício da Família e das Sucessões

**3ª Vara da Família e das Sucessões**

3º Ofício da Família e das Sucessões

**4ª Vara da Família e das Sucessões**

4º Ofício da Família e das Sucessões

**5ª Vara da Família e das Sucessões**

5º Ofício da Família e das Sucessões

**6ª Vara da Família e das Sucessões**

6º Ofício da Família e das Sucessões

**1ª Vara Criminal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**

1º Ofício Criminal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

**2ª Vara Criminal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**

2º Ofício Criminal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

**Vara da Infância e da Juventude**

Ofício da Infância e da Juventude

**Vara do Juizado Especial Cível**

Juizado Especial Cível

**Foro Distrital de Parelheiros**

**Vara Distrital**

Ofício Distrital

**IV – LAPA**

**1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível

**2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível

**3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível

**4ª Vara Cível**

4º Ofício Cível

**1ª Vara da Família e das Sucessões**

1º Ofício da Família e das Sucessões

**2ª Vara da Família e das Sucessões**

2º Ofício da Família e das Sucessões

**3ª Vara da Família e das Sucessões**

3º Ofício da Família e das Sucessões

**1ª Vara Criminal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher**

1º Ofício Criminal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher

**Vara da Infância e da Juventude**

Ofício da Infância e da Juventude

**Vara do Juizado Especial Cível**

Juizado Especial Cível

**INTERIOR**

**ADAMANTINA**

**Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

**1ª Vara**

1º Ofício de Justiça

Execuções Criminais

Polícia Judiciária e Presídio

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**2ª Vara**

2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

**3ª Vara**

3º Ofício de Justiça  
Júri  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Mariápolis  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Mourão

**Foro Distrital de Flórida Paulista**

Ofício Distrital  
Seção de Administração Geral  
Júri  
Infância e Juventude  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Flórida Paulista  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Atlântida  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Indaiá do Aguapeí

**INDAIATUBA**

**Diretoria do Fórum**

Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

**1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível

**2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível  
Serviço Anexo das Fazendas  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

**1ª Vara Criminal**

Infância e Juventude  
Ofício Único (Executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais)

**2ª Vara Criminal**

Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária e Presídios

**Vara do Juizado Especial Cível**

Juizado Especial Cível

**PIEDADE**

**Diretoria do Fórum**

Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

**1ª Vara**

1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária e Presídios  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**2ª Vara**

2º Ofício de Justiça  
Setor de Execuções Fiscais  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tapiraí

## DICOGE 1.2

## COMUNICADO CG Nº 804/2009

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** o lançamento, pelo E. Conselho Nacional de Justiça, nos termos a seguir reproduzidos, da nova Campanha Nacional de Combate ao Sub-Registro de Nascimento e, embora o chamado "sub-registro" tenha sido erradicado no Estado de São Paulo graças às medidas aqui adotadas, **SOLICITA** aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Estado o engajamento na referida campanha, mediante divulgação da importância do registro civil de nascimento.

**Ofício Circular nº 014/CNJ/COR/2009**

Brasília, 18 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral,

No dia 21 de agosto de 2009 será lançada em todo o país nova campanha Nacional de Combate ao Sub-Registro de Nascimento.

A participação dos distintos órgãos do Poder judiciário é fundamental para o sucesso do evento.

Nesse sentido, solicito a colaboração de Vossa Excelência para que os registradores civis que estão sob a sua esfera correccional sejam incentivados e motivados a contribuir para o bom resultado do importante trabalho.

Certo do empenho de Vossa Excelência, encareço a decidida atuação desse e. Tribunal.

Atenciosamente,



Ministro **GILSON DIPP**  
Corregedor Nacional de Justiça

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador **RUY PEREIRA CAMILO**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

**DICOGE-3****PROCESSO Nº 2004/1622 – REGISTRO - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto: a) dispense o Senhor NEMÉSIO DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA, do encargo de responder pela delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sete Barras, da comarca de Registro, a partir de 05 de maio de 2009, mantida a sua designação para permanecer como responsável pela conservação do acervo recolhido do Tabelião de Notas, do referido município; b) designe o Sr. ANDERSON CLÁUDIO DE FREITAS, preposto substituto, para responder, a partir da mesma data, pelo expediente da Unidade correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sete Barras, mantidas naquela Unidade, diante do recolhimento parcial do acervo de Notas, somente as atividades de reconhecimento de firmas e autenticações de documentos, além dos serviços de registro civil das pessoas naturais. Baixe-se portaria. Publique-se. São Paulo, 26 de agosto de 2009. (a) **RUY PEREIRA CAMILO** – Corregedor Geral da Justiça.

**P O R T A R I A Nº 43/2009**

**O DESEMBARGADOR RUY PEREIRA CAMILO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o pedido de dispensa formulado por NEMÉSIO DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA, do encargo de responder pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sete Barras, da Comarca de Registro; para o qual foi designado pela portaria nº 88/2005, datada de 21/11/2005.

**CONSIDERANDO** o decidido nos autos do Processo nº 2004/1622 - DICOGE – 3.1 e a estipulação do artigo 221, inciso XXVIII, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado;

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - DISPENSAR** o Sr. NEMÉSIO DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA, do encargo de responder pela delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sete Barras, comarca de Registro, a partir de 05 de maio de 2009, mantida a designação para permanecer como responsável pela conservação do acervo recolhido do Tabelião de Notas, do referido município,

**Artigo 2º - DESIGNAR** o Sr. ANDERSON CLÁUDIO DE FREITAS, preposto substituto, para responder pelo expediente da Unidade correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sete Barras, mantidas naquele Município, diante do recolhimento parcial do acervo de Notas, somente as atividades de reconhecimento de firmas e autenticações de documentos, a partir da mesma data.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se.

São Paulo, 28 de agosto de 2009.

**PROCESSOS DE LICENÇA-SAÚDE****Despacho do MM. Juiz Auxiliar**

PROCESSO Nº 1989/35 (2º Volume) – NELIA APARECIDA EMMERT MANGINI Preposto Escrevente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Roque: 30 dias, a partir de 21.06.2009. S.P., 25/08/2009.

PROCESSO Nº 2007/8540 – CELSO ANTONIO ALBIERO DE SOUZA, Preposto Escrevente do 4º Tabelião de Notas da Comarca de Piracicaba: 67 dias, a partir de 04.01.2009. S.P., 27/08/2009.

**CEJAI**

---

**139ª REUNIÃO DA CEJAI**

Aos **13 de julho do ano de dois mil e nove**, às quinze horas, na sala dois mil e vinte e um do Fórum João Mendes Jr., foi presidida pelo Senhor Desembargador, Daniel Peçanha de Moraes Júnior, em razão de impedimento do Presidente, Desembargador Ruy Pereira Camilo, o qual não compareceu em virtude de compromisso profissional, reuniu-se a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional. Compareceram os Desembargadores, Paschoal Milton Coccaro, Alcides Amaral Salles, Antonio Carlos Malheiros, Ademir de Carvalho Benedito e o Juiz de Direito Raul Khairallah de Oliveira e Silva, Secretário. **1.** Ficou deliberado que se oficiasse ao Ministério da Justiça – Secretária Nacional da Justiça, para saber sobre o credenciamento das entidades e ainda, a continuação das adoções para casais já habilitados; **2.** Foram habilitados os seguintes processos: 42/2009, 58/2009, 75/2009 e revalidado os processos 152/2004 e 194/2008; **3.** - Ficou deliberado que a próxima reunião da Comissão será agendada.

Eu, ....., Raul Khairallah de Oliveira e Silva, Secretário, lavrei a presente ata.

Desembargador DANIEL PEÇANHA DE MORAES JUNIOR

Relator

Desembargador PASCHOAL MILTON COCCARO

Relator

Desembargador ALCIDES AMARAL SALLES

Relator

Desembargador ANTONIO CARLOS MALHEIROS

Relator

Desembargador ADEMIR DE CARVALHO BENEDITO

Relator

Dr. RAUL KHAIRALLAH DE OLIVEIRA E SILVA

Juiz Secretário

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção I

---

#### Próximos Julgamentos

---

DIMA

Pauta para a sessão do **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA** a ser realizada no dia **08/09/2009, terça-feira, às 13h30**, na sala 542, 5º andar, do Palácio da Justiça, para o julgamento dos seguintes processos:

**NOTA:** Eventuais processos **adiados** ou tidos como **sobras**, serão incluídos na pauta da sessão ordinária ou extraordinária subsequente, independentemente de nova intimação.

01 **DJ1.116-6/9 TAMBAÚ** Apte.: José da Silva Lima Júnior Apdo.: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**ADVOGADOS: PATRÍCIA DALLA TORRE SÁ PINTO OAB/SP: 247.122, SONIA REGINA BEDIN RELVAS OAB/SP: 146.827 e OUTROS**

2 **DJ1.125-6/0 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** Apte.: Antonio Carlos de Jesus Evangelista Apdo.: 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**ADVOGADOS: MARCELO RACHID MARTINS OAB/SP: 136.151, ABADIO PEREIRA MARTINS JÚNIOR OAB/SP: 23.122 e DANIELA RACHID MARTINS AFFONSO OAB/SP: 150.733**

03 **DJ1.136-6/0 CAPITAL** Apte.: José Lopes Ferreira Neto Apdo.: 7º Oficial de Registro de Imóveis

**ADVOGADOS: EDMILSON FERREIRA DE ARAÚJO OAB/SP: 134.496 e DEBORAH DERRICO BARBOSA ARAÚJO - OAB/SP:134.689**

04 **DJ1.137-6/4 CAPITAL** Apte.: Banco do Brasil S/A Apdo.: 3º Oficial de Registro de Imóveis

**ADVOGADOS: PAULO ROGÉRIO BAGE OAB/SP: 144.940, MÁRCIO GANDINI CALDEIRA OAB/SP: 157.525 e OUTROS**

05 **DJ1.146-6/5 SOROCABA** Aptes.: Seth Howard Cohen e Aline Cohen Apdo.: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**ADVOGADOS: BENEDITO DE ALBUQUERQUE FILHO OAB/SP: 82.029 e HELOÍSA SANTOS DINI OAB/SP: 37.537**

06 **DJ1.165-6/1 IBIÚNA** Apte.: Nelson Akira Daike Apdo.: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**ADVOGADO: IUQUIM ELIAS FILHO OAB/SP: 70.435**

#### Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

---

#### DIMA 3

---

##### PROCESSOS ENTRADOS E DEPENDENTES OU NÃO DE PREPARO

DIMA - DIRETORIA DA MAGISTRATURA  
PALÁCIO DA JUSTIÇA - SALA 408

##### DIMA-1

##### ENTRADO EM 20 DE AGOSTO DE 2009

1.215-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL - C.S.M. - CATANDUVA 1ª VARA CÍVEL 1º OF. - PEDIDO DE PROVIDÊNCIA - 000465/2009 - 1 VOLUME - VALOR INEXISTENTE - APELANTE: LUÍS CARLOS PAVAN JÚNIOR - APELADO: 1º OFICIAL DE REG IMOV TIT DOC CIV PES JURÍDICA DE CATANDUVA ADV.: WILTON LUÍS DE CARVALHO (OAB/SP: 227.089) - INDEPENDENTE DE PREPARO.

##### ENTRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2009

1.216-6/5 - APELAÇÃO CÍVEL - C.S.M. - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 5ª VARA CÍVEL 5º OF. - DÚVIDA DE REGISTRO TIT. E DOC - 003305/2008 - 1 VOLUME - VALOR INEXISTENTE - APELANTE: DURATEX S.A - APELADO: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ADVS: DANIEL DA SILVA COUCEIRO (OAB/SP: 63.645) e OUTROS - INDEPENDENTE DE PREPARO.

##### ENTRADO EM 27 DE AGOSTO DE 2009

1.217-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL - C.S.M. - RIBEIRÃO PIRES 1ª VARA CÍVEL 1º OF. - DÚVIDA DE REGISTRO TIT. E DOC - 000382/2009 - 1 VOLUME - VALOR INEXISTENTE - APELANTES: WALTER GALLO, HUMBELINA GOMES GALLO e MAURO GALLO - APELADO: OFICIAL DE REG IMOV TIT DOC CIV PES JURÍDICA DE RIBEIRÃO PIRES - ADVS: FERNANDO BRIGANTE FILHO (OAB/SP: 24.688) e CYNTHIA BRIGANTE (OAB/SP: 217.136) - INDEPENDENTE DE PREPARO.

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

##### DIMA 2

---

###### DIMA 2.1.3 - DESIGNAÇÕES CAPITAL

EMAIL - dima@tj.sp.gov.br

###### JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. ARISTOTELES DE ALENCAR SAMPAIO, para auxiliar, 1ª Vara do Júri - Capital de 02/09/2009 a 07/09/2009.

Dr. AUGUSTO ANTONINI, para assumir, 14ª Vara Criminal - Capital de 14/09/2009 a 13/10/2009, cessando no período a designação para auxiliar na mesma Vara.

Dr. CARLOS EDUARDO LORA FRANCO, para assumir, 28ª Vara Criminal - Capital de 31/08/2009 a 30/09/2009, cessando no período a designação para auxiliar na mesma Vara.

Dr. FABIO EDUARDO BASSO, para assumir, 11ª Vara da Família e das Sucessões - Capital de 13/10/2009 a 16/10/2009, cessando no período a designação para auxiliar na mesma Vara, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 306/07.

Dra. FLAVIA BEZERRA TONE, para auxiliar, 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional I - Santana de 08/09/2009 a 12/10/2009.

Dra. IDA INÊS DEL CID, para auxiliar, 2ª Vara Cível - Capital de 03/09/2009 a 07/09/2009.

Dr. ITALO MORELLE, para auxiliar, 5ª Vara das Execuções Criminais - Capital de 01/09/2009 a 07/09/2009.

Dr. RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, para presidir Plantão Judiciário (Vs. Criminais), Comarca da Capital em 07/09/2009, em substituição ao Dr. Airton Vieira, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal Central.

Dra. TATIANA VIEIRA GUERRA, para auxiliar, 1ª Vara das Execuções Criminais - Capital de 31/08/2009 a 01/09/2009 e de 03/09/2009 a 07/09/2009.

###### DIMA 2.1.2 - DESIGNAÇÕES INTERIOR

###### Circunscrição Judiciária 01 - Santos

Dr. ANDRÉ LUIS ADONI, 3º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 01 - Santos, para assumir, 1ª Vara da Comarca de Cubatão em 31/08/2009, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. SILVANA AMNERIS RÔLO PEREIRA BORGES, Juiz de Direito, 6ª Vara Criminal da Comarca de Santos, para acumular, 4ª Vara Criminal da Comarca de Santos em 24/08/2009.

###### Circunscrição Judiciária 02 - São Bernardo do Campo

Dra. PRISCILLA BITTAR NEVES NETTO, 5º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 02 - São Bernardo do Campo, para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri em 01/09/2009, com prejuízo da sede, cessando no dia a designação anterior.

###### Circunscrição Judiciária 03 - Santo André

Dr. JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ribeirão Pires em 09/10/2009 e de 13/10/2009 a 16/10/2009.

Dra. RENATA MAHALEM DA SILVA TELES, 4º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 03 - Santo André, para assumir, 1ª Vara Criminal da Comarca de Santo André de 01/09/2009 a 04/09/2009, cessando no período a designação anterior.

Dr. SÉRGIO NOBORU SAKAGAWA, Juiz de Direito, 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São Caetano do Sul em 21/08/2009.

###### Circunscrição Judiciária 04 - Osasco

Dra. ANA HELENA RODRIGUES MELLIM, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Osasco, para auxiliar, 3ª Vara Criminal da Comarca de Osasco em 31/08/2009, cessando no dia a designação anterior.

Dra. RENATA PINTO LIMA ZANETTA, 5º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 04 - Osasco, para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri de 02/09/2009 a 14/09/2009, com prejuízo da sede, cessando no período a designação anterior.

**Circunscrição Judiciária 05 - Jundiaí**

Dr. FERNANDO OLIVEIRA CAMARGO, 4º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 05 - Jundiaí, para assumir, 2ª Vara da Comarca de Francisco Morato em 04/09/2009, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. FERNANDO OLIVEIRA CAMARGO, 4º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 05 - Jundiaí, para auxiliar, 4ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí de 08/09/2009 a 09/09/2009, cessando no período a designação anterior.

Dra. TATIANE MOREIRA LIMA WICKIHALDER, 5º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 05 - Jundiaí, para auxiliar, 2ª Vara do Foro Distrital de Caieiras da Comarca de Franco da Rocha de 31/08/2009 a 01/09/2009, com prejuízo da sede, cessando nos dias a designação anterior.

Dra. TATIANE MOREIRA LIMA WICKIHALDER, 5º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 05 - Jundiaí, para assumir, 2ª Vara da Comarca de Francisco Morato de 02/09/2009 a 03/09/2009, com prejuízo da sede, cessando no período a designação anterior.

Dra. TATIANE MOREIRA LIMA WICKIHALDER, 5º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 05 - Jundiaí, cessando a designação para assumir, 2ª Vara do Foro Distrital de Caieiras da Comarca de Franco da Rocha em 04/09/2009.

**Circunscrição Judiciária 07 - Moji Mirim**

Dr. ROSELÍ JOSÉ FERNANDES, 1º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 07 - Moji Mirim, para assumir, Vara do Foro Distrital de Artur Nogueira da Comarca de Moji Mirim em 04/09/2009, sem prejuízo da designação anterior.

**Circunscrição Judiciária 08 - Campinas**

Dr. MARCELO FORLI FORTUNA, 2º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 08 - Campinas, para auxiliar, 1ª Vara do Foro Distrital de Paulínia da Comarca de Campinas de 01/09/2009 a 04/09/2009, com prejuízo da sede, cessando no período a designação anterior.

**Circunscrição Judiciária 09 - Rio Claro**

Dr. REGINALDO SIQUEIRA, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Brotas, para acumular, 1ª Vara do Foro Distrital de Itirapina da Comarca de Rio Claro em 04/09/2009.

**Circunscrição Judiciária 10 - Limeira**

Dr. MARSHAL RODRIGUES GONÇALVES, Juiz de Direito, Vara da Comarca de Cordeirópolis, para auxiliar, 1ª Vara Cível da Comarca de Limeira em 03/09/2009, sem prejuízo de sua vara e sem incidência de diárias e transporte.

**Circunscrição Judiciária 13 - Araraquara**

Dr. EDUARDO CEBRIAN ARAÚJO REIS, 1º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 13 - Araraquara, para assumir, 1ª Vara da Comarca de Matão de 01/09/2009 a 04/09/2009, sem prejuízo da designação anterior.

**Circunscrição Judiciária 15 - Catanduva**

Dr. ROGÉRIO AGUIAR MUNHOZ SOARES, 4º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 15 - Catanduva, cessando a designação para assumir, 2ª Vara Cível da Comarca de Mauá de 21/09/2009 a 25/09/2009.

**Circunscrição Judiciária 16 - São José do Rio Preto**

Dra. MARINA DE ALMEIDA GAMA, 4º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 16 - São José do Rio Preto, para assumir, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São José do Rio Preto de 08/09/2009 a 11/09/2009, cessando no período a designação anterior.

Dra. MILENA REPIZO RODRIGUES KOJO, 3º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 16 - São José do Rio Preto, para assumir, 1ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto de 24/08/2009 a 25/08/2009, cessando no período a designação anterior.

Dr. PAULO SÉRGIO ROMERO VICENTE RODRIGUES, Juiz de Direito, 4ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, para funcionar nos processos nºs. 1909/09 e 2100/09, da 1ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, a partir de 01/09/2009.

Dr. RAFAEL SALOMÃO SPINELLI, 2º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 16 - São José do Rio Preto, cessando a designação para assumir, 2ª Vara da Comarca de Promissão em 28/08/2009 e em 31/08/2009.

Dr. RAFAEL SALOMÃO SPINELLI, 2º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 16 - São José do Rio Preto, para assumir, 2ª Vara da Comarca de Promissão a partir de 01/09/2009, com prejuízo da sede cessando a designação anterior.

Dr. SÉRGIO RICARDO BIELLA, 7º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 16 - São José do Rio Preto, para assumir, 2ª Vara da Comarca de Promissão em 28/08/2009 e em 31/08/2009, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. SÉRGIO RICARDO BIELLA, 7º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 16 - São José do Rio Preto, para assumir, 1ª Vara da Comarca de Promissão a partir de 01/09/2009, com prejuízo da sede cessando a designação anterior.

#### **Circunscrição Judiciária 22 - Itapetininga**

Dr. FLAVIO ROBERTO DE CARVALHO, 1º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 22 - Itapetininga, para auxiliar na sede - Circunscrição Judiciária 22 - Itapetininga de 08/09/2009 a 25/09/2009, cessando no período a designação anterior.

#### **Circunscrição Judiciária 23 - Botucatu**

Dr. JAIR ANTONIO PENA JUNIOR, 1º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 23 - Botucatu, para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Conchas em 31/08/2009, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. JAIR ANTONIO PENA JUNIOR, 1º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 23 - Botucatu, para auxiliar, 2ª Vara da Comarca de Conchas em 31/08/2009, sem prejuízo da designação anterior.

#### **Circunscrição Judiciária 25 - Ourinhos**

Dr. CRISTIANO CANEZIN BARBOSA, Juiz de Direito, 3ª Vara Cível da Comarca de Ourinhos, para acumular, 2ª Vara Criminal da Comarca de Ourinhos em 31/08/2009.

#### **Circunscrição Judiciária 27 - Presidente Prudente**

Dr. RAFAEL VIEIRA PATARA, 3º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 27 - Presidente Prudente, para auxiliar, Vara da Comarca de Rancharia a partir de 01/09/2009, cessando a designação anterior.

#### **Circunscrição Judiciária 28 - Presidente Venceslau**

Dr. DARCI LOPES BERALDO, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Presidente Venceslau, para acumular, Vara da Comarca de Mirante do Paranapanema de 27/08/2009 a 28/08/2009, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 28.8.2009.

#### **Circunscrição Judiciária 30 - Tupã**

Dr. ADILSON RUSSO DE MORAES, 2º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 30 - Tupã, para auxiliar, Vara do Foro Distrital de Bastos da Comarca de Tupã de 17/09/2009 a 18/09/2009, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. PAULO ROBERTO DALLAN, Juiz de Direito, Vara do Foro Distrital de Flórida Paulista da Comarca de Adamantina, para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Igarapava em 31/08/2009, sem prejuízo de sua vara e sem incidência de diárias e transporte.

Dr. PAULO ROBERTO DALLAN, Juiz de Direito, Vara do Foro Distrital de Flórida Paulista da Comarca de Adamantina, para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Ituverava em 31/08/2009, sem prejuízo de sua vara e sem incidência de diárias e transporte.

Dr. PAULO ROBERTO DALLAN, Juiz de Direito, Vara do Foro Distrital de Flórida Paulista da Comarca de Adamantina, para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de São Joaquim da Barra em 31/08/2009, sem prejuízo de sua vara e sem incidência de diárias e transporte.

#### **Circunscrição Judiciária 32 - Bauru**

Dr. CLÁUDIO AUGUSTO SAAD ABUJAMRA, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Bauru, para assumir, 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru de 08/09/2009 a 11/09/2009, cessando no período a designação anterior.

Dr. RICARDO VENTURINI BROSCO, 1º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 32 - Bauru, para assumir, 1ª Vara da Comarca de Bariri de 02/09/2009 a 04/09/2009, com prejuízo da sede, cessando no período a designação anterior.

Dr. RICARDO VENTURINI BROSCO, 1º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 32 - Bauru, para assumir, 1ª Vara da Comarca de São Manuel de 08/09/2009 a 11/09/2009, com prejuízo da sede, cessando no período a designação anterior.

#### **Circunscrição Judiciária 33 - Jaú**

Dr. ADILSON ARAKI RIBEIRO, Juiz de Direito, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jaú, para acumular, 4ª Vara Cível da Comarca de Jaú de 03/09/2009 a 04/09/2009.

Dr. ADILSON ARAKI RIBEIRO, Juiz de Direito, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jaú, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara da Comarca de Bariri de 14/09/2009 a 18/09/2009, sem prejuízo de sua vara.

Dra. NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA, 1º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 33 - Jaú, para assumir, 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaú de 02/09/2009 a 04/09/2009, cessando no período a designação anterior.

Dra. NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA, 1º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 33 - Jaú, para assumir, 1ª Vara Cível da Comarca de Jaú de 03/09/2009 a 04/09/2009, sem prejuízo da designação anterior.

**Circunscrição Judiciária 34 - Piracicaba**

Dr. CAIO CESAR GINEZ ALMEIDA BUENO, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Piracicaba, para assumir, 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba em 21/08/2009, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. SIMONE RODRIGUES VALLE, 4º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 34 - Piracicaba, para auxiliar, 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara de 26/09/2009 a 04/10/2009, com prejuízo da sede, sem incidência de diárias e transporte, cessando no período a designação anterior.

**Circunscrição Judiciária 36 - Araçatuba**

Dr. EMERSON SUMARIVA JÚNIOR, Juiz de Direito, 3ª Vara Criminal da Comarca de Araçatuba, para auxiliar, 2ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Araçatuba de 01/09/2009 a 30/09/2009, sem prejuízo de sua Vara e sem incidência da Resolução nº 306/2007.

Dr. EMERSON SUMARIVA JÚNIOR, Juiz de Direito, 3ª Vara Criminal da Comarca de Araçatuba, para auxiliar, 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Araçatuba de 01/09/2009 a 30/09/2009, sem prejuízo de sua Vara e sem incidência da Resolução nº 306/2007.

**Circunscrição Judiciária 41 - Ribeirão Preto**

Dra. JOICE SOFIATI SALGADO, 8º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 41 - Ribeirão Preto, para assumir, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto de 01/09/2009 a 04/09/2009, cessando no período a designação anterior.

Dra. LUCILENE APARECIDA CANELLA DE MELO, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Ribeirão Preto, cessando a designação para auxiliar, 1ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto em 06/04/2009.

Dra. LUCILENE APARECIDA CANELLA DE MELO, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Ribeirão Preto, cessando a designação para auxiliar, 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto em 06/04/2009.

Dra. LUCILENE APARECIDA CANELLA DE MELO, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Ribeirão Preto, cessando a designação para auxiliar, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto em 06/04/2009.

Dra. VANESSA APARECIDA PEREIRA BARBOSA, 3º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 41 - Ribeirão Preto, para auxiliar na sede - Circunscrição Judiciária 41 - Ribeirão Preto de 08/09/2009 a 11/09/2009, cessando no período a designação anterior.

**Circunscrição Judiciária 44 - Guarulhos**

Dr. JAYME GARCIA DOS SANTOS JUNIOR, Juiz de Direito, Vara das Execuções Criminais da Comarca de Guarulhos, para acumular, Vara do Júri da Comarca de Guarulhos de 03/09/2009 a 04/09/2009.

Dr. JOSÉ MARIA ALVES DE AGUIAR JÚNIOR, 6º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 44 - Guarulhos, para assumir, Vara do Júri da Comarca de Guarulhos em 02/10/2009, cessando no dia a designação anterior.

Dr. PAULO ROGÉRIO BONINI, 2º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Guarulhos, para auxiliar, 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Guarulhos em 14/07/2009, em 21/07/2009 e em 28/07/2009.

Dr. PAULO ROGÉRIO BONINI, 2º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Guarulhos, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Guarulhos em 14/07/2009, em 21/07/2009 e em 28/07/2009, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. REJANE RODRIGUES LAGE VELLUDO SALVADOR, 3º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Guarulhos, para auxiliar, 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Guarulhos em 07/07/2009, em 18/08/2009 e em 25/08/2009, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. REJANE RODRIGUES LAGE VELLUDO SALVADOR, 3º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Guarulhos, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Guarulhos em 07/07/2009, em 18/08/2009 e em 25/08/2009, sem prejuízo da designação anterior.

**Circunscrição Judiciária 46 - São José dos Campos**

Dra. ELAINE CRISTINA PAZZINI CAVALCANTE, 2º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de São José dos Campos, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São José dos Campos de 14/09/2009 a 01/10/2009, cessando no período a designação anterior.

Dr. FERNANDO HENRIQUE PINTO, Juiz de Direito, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jacareí, para acumular, 1ª Vara Criminal da Comarca de Jacareí em 14/09/2009.

Dra. MARISE TERRA PINTO, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de São José dos Campos, cessando a designação para auxiliar as Varas Criminais da Comarca de São José dos Campos em 02/09/2009.

Dra. MARISE TERRA PINTO, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de São José dos Campos, cessando a designação para auxiliar, Vara do Júri e das Execuções Criminais da Comarca de São José dos Campos em 02/09/2009.

Dra. MARISE TERRA PINTO, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de São José dos Campos, cessando a designação para auxiliar, Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São José dos Campos em 02/09/2009.

Dra. MARISE TERRA PINTO, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de São José dos Campos, cessando a designação para auxiliar, Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de São José dos Campos em 02/09/2009.

#### **Circunscrição Judiciária 47 - Taubaté**

Dr. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, Juiz de Direito, 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Tremembé de 17/09/2009 a 27/09/2009 e de 05/10/2009 a 16/10/2009.

Dr. JOSÉ APARECIDO RABELO, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Caçapava, para auxiliar e sentenciar, 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros de 07/09/2009 a 11/09/2009, sem prejuízo de sua vara, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 31/08/2009.

Dr. PEDRO FLÁVIO DE BRITTO COSTA JUNIOR, Juiz de Direito, Vara da Comarca de São Bento do Sapucaí, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Tremembé de 28/09/2009 a 02/10/2009.

Dr. RODRIGO VALÉRIO SBRUZZI, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Tremembé, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Tremembé de 03/10/2009 a 04/10/2009.

#### **Circunscrição Judiciária 48 - Guaratinguetá**

Dr. PAULO ROGÉRIO SANTOS PINHEIRO, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Lorena, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Lorena em 04/09/2009 e em 08/09/2009.

#### **Circunscrição Judiciária 52 - Itapeçerica da Serra**

Dra. VANESSA STRENGER, 5º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 52 - Itapeçerica da Serra, para assumir, 3ª Vara da Comarca de Itapevi de 08/09/2009 a 22/09/2009, com prejuízo da sede, cessando no período a designação anterior.

#### **Circunscrição Judiciária 53 - Americana**

Dr. ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES, Juiz de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré, para acumular, 2ª Vara Criminal da Comarca de Sumaré em 04/09/2009 e em 08/09/2009.

Dra. FABIANA PEREIRA RAGAZZI, Juiz de Direito, 2ª Vara Criminal da Comarca de Sumaré, para auxiliar, 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré em 15/09/2009, sem prejuízo de sua vara.

#### **Circunscrição Judiciária 54 - Amparo**

Dr. CARLOS EDUARDO SILOS DE ARAUJO, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Serra Negra, tornando sem efeito a designação para funcionar no processo nº 406/02 da Vara da Comarca de Águas de Lindóia a partir de 22/07/2009.

Dr. CARLOS EDUARDO SILOS DE ARAUJO, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Serra Negra, para funcionar no processo nº 364/08 da Vara da Comarca de Águas de Lindóia a partir de 01/09/2009.

#### **Circunscrição Judiciária 55 - Jales**

Dra. LUCIANA CONTI PUIA, 1º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 55 - Jales, para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Buritama em 01/09/2009, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte.

## **Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA**

### **Gestão de Recursos Humanos - Magistrados**

#### **LICENÇA-PRÊMIO**

DR(A). ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO PEDROSO, JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SERTÃOZINHO, 01 dia, em 04.09.09.

#### **FÉRIAS**

DRª. LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER, JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO F.R. LAPA DE SÃO PAULO, 60 dias no período de 24.09 a 22.11.2009.

#### **LICENÇA-SAÚDE**

DRª. CRISTINA ESCHER, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO PAULO, 10 dias no período de 12.08 a 21.08.2009.

## SEÇÃO IV

### ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

---

**SEÇÃO IV**  
**ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**  
**Diretor: Des. ANTONIO RULLI JUNIOR**  
**Site: [www.epm.sp.gov.br](http://www.epm.sp.gov.br)**  
**e-mail: [epm@tj.sp.gov.br](mailto:epm@tj.sp.gov.br)**  
**SUBSEÇÃO I**  
**ATOS DA DIRETORIA**

#### **PAUTA DE TRABALHO DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**

O Diretor da Escola Paulista da Magistratura, Desembargador Antonio Rulli Junior, faz saber, conforme aprovação em ata da Reunião do dia 15 de dezembro de 2008 do Conselho Consultivo e de Programas da EPM, a seguinte pauta dos trabalhos, para o ano de 2009:

#### **CALENDÁRIO 2009**

##### ATIVIDADES DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

1. Cursos Presenciais
  2. Cursos Semi-Presenciais
  3. Cursos por Videoconferência
  4. Cursos de Extensão Universitária
  5. Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu"
  6. Cursos de Formação de Formadores
  7. Cursos de Aperfeiçoamento / Vitaliciamento (manhã: das 9 às 11h; noite: das 19 às 21h)
  8. Cursos de Aperfeiçoamento / Merecimento (manhã: das 9 às 11h; noite: das 19 às 21h)
  9. Curso de Iniciação Funcional (Presencial / Videoconferência)
- Presencial: tempo integral  
Videoconferência: manhã: das 9h às 11h

##### A) JANEIRO

- 1) 19 a 23
- 2) 26 a 30

##### B) FEVEREIRO

- 1) 02 a 06
- 2) 09 a 13
- 3) 16 a 20
- 4) 23 a 27 Semana de Carnaval

##### C) MARÇO

- 1) 02 a 06
- 2) 09 a 13
- 3) 16 a 20
- 4) 23 a 27
- 5) 30 e 31

##### D) ABRIL

- 1) 01 a 03
- 2) 06 a 10 Semana Santa
- 3) 13 a 17
- 4) 22 a 24
- 5) 27 a 30

##### E) MAIO

- 1) 04 a 08
- 2) 11 a 15
- 3) 18 a 22
- 4) 25 a 29

##### F) JUNHO

- 1) 01 a 05
- 2) 08 a 10
- 3) 15 a 19
- 4) 22 a 26
- 5) Junho/julho 29 e 30 - 01 a 03

\*Conclusão do 1º semestre: 01 a 03 de julho

**G) JULHO**

- 1) 20 a 24
- 2) 27 a 31

**H) AGOSTO**

- 1) 03 a 07
- 2) 10 a 14
- 3) 17 a 21
- 4) 24 a 28

**I) SETEMBRO**

- 1) 31/08 a 04/09
- 2) 08 a 11
- 3) 14 a 18
- 4) 21 a 25

**J) OUTUBRO**

- 1) 28/09 a 02/10
- 2) 05 a 09
- 3) 12 a 16 Feriado de N. S. Aparecida
- 4) 19 a 23
- 5) 26 a 30 Feriado do Funcionário Público

**K) NOVEMBRO**

- 1) 03 a 06
- 2) 09 a 13
- 3) 16 a 19
- 4) 23 a 27

**L) DEZEMBRO**

- 1) 30/11 a 04/12
- 2) 09 a 11

\*Conclusão do 2º semestre: 09 a 11 de dezembro

**TOTAL NO ANO LETIVO DE 2009 – EPM**

44 Semanas

Videoconferência / Presencial / Semi-presencial

**Cursos de Aperfeiçoamento**

Manhã – das 9 às 11h – Vitaliciamento / Merecimento

Noite – das 19 às 21h - Vitaliciamento / Merecimento

**Tutores:****I - Curso de Aperfeiçoamento / Merecimento:****Jurisdição Civil:**

Dr. Fernando Figueiredo Bartoletti

**Jurisdição Penal**

Dr. Tércio Pires

Dr. Carlos Alberto Corrêa de Almeida Oliveira

Dra. Elaine Cristina Monteiro Cavalcante

**Jurisdição Especial**

Dr. Eduardo Cortez de Freitas Gouvêa

**Matérias afins**

Dr. Alexandre David Malfatti

**Formação de Formadores**

Dr. Tércio Pires

Dr. Fernando Figueiredo Bartoletti

Dra. Ana Paula Sampaio de Queiroz Bandeira Lins

**II - Curso de Vitaliciamento:**

Dr. Edison Aparecido Brandão

Obs: Os Relatórios em Disquete ou CD-ROM devem ser encaminhados aos Tutores.

**PREVISÃO:**

1º Semestre: 16 Cursos de Aperfeiçoamento / Merecimento

2º Semestre: 16 Cursos de Aperfeiçoamento / Merecimento

1º Semestre: Curso de Aperfeiçoamento / Vitaliciamento – 1ª parte  
2º Semestre: Curso de Aperfeiçoamento / Vitaliciamento – 2ª parte

Obs.: manhã, das 9 às 11h; noite, das 19 às 21h.

### I - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/MERECIMENTO

1º SEMESTRE				
MÊS	DATA	PERÍODO	TURMA	TRANSMISSÃO
Fevereiro	2 a 13	Noturno	III	off-line
Março/Abril	17 a 1	Noturno	IV	on-line
Abril/Maio	22 a 8	Matutino	V	off-line
Maio/Junho	19 a 3	Noturno	VI	on-line
Junho/Julho	16 a 1	Matutino	VII	off-line

  

2º SEMESTRE				
MÊS	DATA	PERÍODO	TURMA	TRANSMISSÃO
Outubro	1 a 16	Noturno	VIII	on-line
Novembro	3 a 18	Matutino	IX	off-line

**Prazo para entrega dos relatórios:** 15 dias após a última aula.

Os dias livres serão usados pelas tutorias, para orientação, inclusive, dos relatórios.

### II - Segundas-feiras: Disciplina – Métodos de Soluções Alternativas de Conflitos Humanos

CURSO	MÊS	DIAS
Merecimento III	Março	16,23,30
	Abril	6,13
Merecimento IV	Abril	20,27
	Maio	4,11,18
Merecimento V	Maio	25
	Junho	1,8,15,22
Merecimento VI	Junho	29
	Julho	1,6,13,20
Merecimento VII	Julho	27
	Agosto	3,10,17,24
Merecimento VIII	Agosto	31
	Setembro	1,14,21,28
Merecimento IX	Outubro	1,5,19,26
	Novembro	9
Merecimento X	Novembro	16,23,30
	Dezembro	1,7
	Dezembro	14,21

### III - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO/VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO CONCURSO 180º DE INGRESSO NA MAGISTRATURA

MÊS	DATA	PERÍODO	TURMA	TRANSMISSÃO
Novembro a Dezembro	24 a 10	Noturno	III	on-line

**Prazo para entrega dos relatórios:** 15 dias após a última aula.

### IV - CURSO DE INICIAÇÃO FUNCIONAL DOS JUÍZES SUBSTITUTOS DO 181º CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA

MÊS	DATA	PERÍODO	MÓDULO
Julho			
Agosto			
Agosto/Setembro			Videoconferência on-line

**Módulo Videoconferência on-line:** Segundas-feiras livres para elaboração dos relatórios.

**Prazo para entrega dos relatórios:** 15 dias após a última aula.

COMUNICADO  
I FÓRUM PERMANENTE DE ESTUDOS DOS JUÍZES DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

A Escola Paulista da Magistratura, por seu Diretor, Desembargador Antonio Rulli Júnior, em parceria com a APAMAGIS e a Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça, comunicam aos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que farão realizar o seguinte evento:

I FÓRUM PERMANENTE DE ESTUDOS DOS JUÍZES DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PROGRAMA

Dia: 11 de setembro de 2009

Local: Auditório da Escola Paulista da Magistratura – 1º andar

Horário:

08h30 – Solenidade de Abertura

EIXO I – SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E JURISDIÇÃO – competências e atribuições no ECA e relação com Conselhos Tutelares e rede de atendimento

09h00

Composição da mesa redonda – Expositores

Coordenador da mesa: Des. Eduardo Cortez de Freitas Gouvêa – Câmara Especial do TJ/SP

Juiz Reinaldo Cintra Torres de Carvalho – VIJ da Lapa e Membro da Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJ/SP

Juiz Raul Khairallah de Oliveira e Silva – Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

10h00 – Café

10h30 – Questões/Debates/Propostas

11h30 – Almoço – livre

EIXO II – MEDIDAS DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA – NOVA LEI DE ADOÇÃO

13:00

Composição da mesa redonda – Expositores

Coordenadora da mesa: Des<sup>a</sup> Maria Olívia Pinto Esteves Alves. Câmara Especial do TJ/SP

Juiz Richard Paulo Pae Kim – VIJ de Campinas. Membro da Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJ/SP – Coordenador Regional da ABMP

Juiz Iasin Issa Ahmed – VIJ do F. R. de Santo Amaro. Membro da Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJ/SP

14h30 – Café

15h00 – Questões/Debates/Propostas

17h00 – APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DA CIJ DO TJ/SP

Coordenação: Des. Daniel Peçanha de Moraes Júnior – Diretor da APAMAGIS

Juiz Egberto de Almeida Penido – Coordenador do projeto de Justiça Restaurativa – Heliópolis. Juiz Assessor da Presidência da Seção de Direito Público

Juiz Daniel Issler – VIJ de Guarulhos. Coordenador do projeto de JR

Juiz Eduardo Rezende Melo – VIJ de São Caetano do Sul. Projeto “Métodos especiais de inquirição de crianças e adolescentes vítimas de abusos”

Dia: 12 de setembro de 2009

Local: Sede Social da APAMAGIS (Dom Diniz)

EIXO III – ATO INFRACIONAL E MEDIDAS DE EXECUÇÃO

08h30 – Composição da mesa redonda – Expositores

Coordenador: Des. Antonio Carlos Viana Santos – Pres. da Seção de Direito Público do TJ/SP

Juíza Mônica Ribeiro de Souza Paukoski – Juíza de Direito do Departamento de execuções da Infância e da Juventude da Capital (DEIJ).

Juiz Eduardo Rezende Melo – VIJ de São Caetano do Sul. Membro da Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJ/SP. Presidente da ABMP

Juiz Paulo César Gentile – VIJ de Ribeirão Preto

Juiz Osni Assis Pereira – VIJ de S. J. do Rio Preto e Membro do Conselho da APAMAGIS

09h30 – café

10h00 – Questões/Debates/Propostas

11h00 – Votação de sugestões e enunciados. Organização do próximo encontro

12h30 – Encerramento com autoridades

Des. Antonio Carlos Malheiros – Coordenador da Infância e da Juventude do TJ/SP

Des. Antonio Raphael Silva Salvador – Diretor da APAMAGIS

13h00 – Almoço na APAMAGIS

Inscrições: De 17 de agosto a 02 de setembro pelo e-mail: [epm.ext@tj.sp.gov.br](mailto:epm.ext@tj.sp.gov.br)

As propostas de temas para o evento devem enviadas para o e-mail: [fopejisp@apamagis.com.br](mailto:fopejisp@apamagis.com.br), no período de 17 de agosto a 02 de setembro.

Ficha de inscrição

Nome completo:

Vara ou Gabinete

DDD Telefone/fax Ramal Celular

E-mail Pessoal:

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

Assinatura:

## C O M U N I C A D O

O Doutor **Aloísio Sérgio Rezende Silveira**, Coordenador da Área de Métodos Alternativos de Solução de Conflitos, comunica a todos os Coordenadores de Núcleos do Interior que realizaram cursos de Capacitação em Conciliação e Mediação nos anos de 2007 e 2008 com exigência do cumprimento do estágio para obtenção do certificado, que a data limite fixada para entrega da certidão comprobatória é 30 de novembro de 2009, sem quaisquer novas prorrogações.

São Paulo, 22 de julho de 2009.

**Dr. ALOÍSIO SÉRGIO REZENDE SILVEIRA**

**Coordenador da Área de Métodos Alternativos de Solução de Conflitos da Escola Paulista da Magistratura**

### SUBSEÇÃO IV CURSOS DIVERSOS

#### EDITAL

#### PAINEL: A POSIÇÃO DO JUDICIÁRIO PERANTE AS POSTURAS RELIGIOSAS

A Escola Paulista da Magistratura, por seu Diretor, Desembargador ANTÔNIO RULLI JÚNIOR, comunica aos **Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Advogados, Médicos e outros bacharéis interessados**, que estarão abertas as inscrições para o **Painel: A Posição do Judiciário perante as posturas religiosas**, cujo tema principal será **Dignidade da Pessoa Humana e o Direito à Autonomia do Paciente na Escolha de Tratamento Médico**, que será realizado nas dependências da Escola Paulista da Magistratura, no dia **30 de setembro de 2009**.

O evento objetiva expor a postura dos pacientes "Testemunhas de Jeová" quanto a tratamento de saúde e os avanços da medicina não-transfusional em favor de tais pacientes e analisar, à luz do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, a posição dos pacientes "Testemunhas de Jeová" quanto a tratamento de saúde, principalmente quanto à escolha de tratamento médico isento de sangue. Tem por objetivo, ainda, apresentar o reconhecimento pela legislação brasileira da autonomia da vontade e considerar o posicionamento dos tribunais pátrios e estrangeiros.

Haverá emissão de certificado presencial.

**Coordenador:** Des. Armando Sérgio Prado de Toledo

**Local:** Rua da Consolação nº 1483, 1º andar.

**Horário:** 19h às 22h

**Público Alvo:** Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Médicos e outros bacharéis interessados.

**Número de Vagas:** 100 (cem)

**Inscrições Gratuitas, de 01 a 18 de setembro.** Para se inscrever, os interessados deverão confirmar presença pelo telefone 3257-0356, das 14h30 às 21h, ou ainda, pelo e-mail [epm.emp@tj.sp.gov.br](mailto:epm.emp@tj.sp.gov.br), com Anuar.

#### Programação:

TEMA	PALESTRANTES
A Postura Religiosa das Testemunhas de Jeová quanto a Tratamento de Saúde	Guilherme Castro Machado Rabello (Engenheiro, membro da Comissão de Ligação com Hospitais - COLIH; Coordenador do Centro de Pesquisas Médico-Científicas da COLIH de São Paulo)
Os Avanços da Medicina quanto à Realização de Tratamento Médico sem Sangue – Uma Realidade Brasileira	Dr. Antonio Alceu (Médico, Especialista em Cardiologia pela Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Cardiologia e membro da Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBM)
Liberdade e Autonomia do Paciente na Escolha de Tratamento Médico e sua Relação com a Dignidade da Pessoa Humana	Dra. Raquel de Souza Franzine (Advogada e mestre em Direito Penal pela Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL)
Sessão de perguntas e respostas	Todos os palestrantes participantes

#### COMUNICADO

A Escola Paulista da Magistratura, por seu Diretor, Desembargador Antonio Rulli Júnior, comunica aos participantes, abaixo relacionados, do Curso sobre "Perícias Forenses" realizado na Escola Paulista da Magistratura, nos dias 8, 15, 22 e 29 de maio de 2009, que os certificados estarão à disposição, a partir do dia 31 de agosto de 2009, na Secretaria da EPM – Rua da Consolação, 1483 - 2º andar, das 9 horas às 21 horas.

Aerton Lourenço

Alaíde do Nascimento Mariano

Alan Ramos de Oliveira

Alexandre Candido Gonçalves  
Altair Antonio da Silva  
Amanda Janaina da Silva  
Ana Maria Adriano da Silva  
Andercleiton Donizete Basilio  
André Luiz Attié  
André Luiz Alves  
André Luiz Quero  
Andréa Gomes Fonseca  
Andréa Regina da Silva  
Archimedes Cassão Veras Junior  
Arcilia Rosana Fernandes  
Augusto Farias  
Bruno Ricardo Cirylo Pinheiro Machado Cogan  
Carla Barzi Amaral  
Carlos Eduardo Hirofumi Utiyama Papa  
Carolina Isabel Carneiro  
Cássia Alves Dantas  
Celso Arantes Lucas  
César Henrique Fernandes da Silva  
Ciro Ferreira da Silva Junior  
Claudia Micheli Sandmann Ramos  
Cláudio Guizilim Munhoz  
Cleber Picirili Filho  
Cristina Shigue Tome  
Cristiane Conceição Ferreira  
Cristiane de Araújo Pires  
Cristiane Fabrício Fonseca Pereira  
Cristiano dos Santos Amorim  
Cristina Novaes Procópio de Araújo  
Daiana Paula de Almeida  
Daniel de Moura Castro  
Daniel Oliveira de Souza  
Daniel Kumai  
Daniele Cristina Oliveira de Freiras  
Débora Moreira Silva  
Diego Espinosa Fernandes  
Diego Moraes Silva Machado  
Doris Gomes Gusmão  
Dosil Xavier da Silva  
Edson Luis Bittencourt  
Edson Silvestre  
Eduardo de Moura Castro  
Eduardo Munhoz de Almeida  
Elaine Cristine Barcelos Zordan  
Elaine Cristina Monteiro Cavalcante  
Elcio Rozano Góes  
Elisangela Vilela de Melo  
Emanuel Ramon Tavares Nunes  
Erci Rodrigues dos Santos  
Everton Vilela da Silva  
Fabiano Batista C. Aguilar do Prado  
Fábio Antunes Possato  
Fábio Luis da Silva  
Fábio Paganotto Carvalho  
Fabrício Rizzo Pinheiro  
Fernando Henrique Fabião  
Gabriela Ume Kubo  
Gerson Gonçalves Guedes  
Guilherme Livorati Salgado  
Gustavo João Rodrigues Pinto  
Iron Sérgio Ferreira da Silva  
Ivanildo Lourenço da Silva  
Jaex Correia de Lima  
Jair Domene Filho  
Jaquelini Ferraz de Paiva  
João Abner Nossa  
João da Conceição Lima  
João Roberto Lara Alves de Moura  
Jonas Paro Barreto  
José Eduardo Rosendo  
José Eduardo Trevisan  
José Manoel da Silva Filho  
José Muniz de Melo Neto

José Paulo Antunes Lanyi  
Karim Regina Nascimento Possato  
Laércio Rezende de Lima  
Leidinalva de Souza Silva Cajado  
Luciana Bezerra Rodrigues  
Lucimeire Leite de Moraes  
Luiz Alexandre Pinheiro Machado Cogan  
Luiz Carlos de Paula Pinto  
Luiz de Castro Junior  
Manoel Flávio de Carvalho Barros  
Marcelo Donizeti Pimentel  
Márcio Roberto Uvinhas  
Márcio Zamboni Cremício  
Marco Antonio Pinheiro Machado Cogan  
Marco Antonio Martins Ribeiro de Campos  
Marcos Alexandre Cattani  
Marcos Roberto Pimenta  
Marcos Serikawa  
Maria Aparecida Carmelo  
Maria Leda de Carvalho  
Maria José de Freitas Valle  
Mariana de Camargo Marini  
Mariângela Oliveira de Castro  
Marilene Araújo Ferraz Balderama  
Marisa Bártolo  
Mariza Weng Maraualli  
Marta Alves do Nascimento  
Maurício Pombar Trindade  
Maurício F. de Menezes  
Maurício Francisco Cervi Rattichieri  
Maurício Rédua  
Mauro José Bueno  
Milord José Guimarães Silva  
Milton Morassi do Prado  
Napoleão Gomes Barreto  
Nilze Baptista Scapulatiello  
Olga Benário Vieira Araújo  
Paula Cristina Nunes de Barros  
Paulo Franklin Lima dos Santos  
Paulo Henrique da Silva  
Paulo Mendes Saito  
Paulo Renato da Silva  
Paulo Ricardo Rédua  
Priscila Feliciano Peixe  
Raul de Aguiar Ribeiro Filho  
Reginaldo José Borges  
Roberto Donizeti Siqueira  
Roberto Santos da Silva  
Robson Cabanas Duque  
Rodolfo Lpi  
Rogério Adair Cardoso da Silva  
Rogério Inácio Ribeiro  
Rogério Marques da Silva  
Ronaldo Cyrilli  
Ronaldo Lima Teixeira  
Ronaldo Sérgio Moreira da Silva  
Rosangela Aparecida Rodrigues  
Sandro Rogério Máximo dos Santos  
Sigismar Pereira da Silva  
Silvania Rocha  
Tamara de Padua Capuano  
Tânia Duarte Mazzei  
Tatiana dos Santos Ferreira  
Thiago Marinho Custódio  
Tomoko Motira Guzzi  
Valéria Peres Valero  
Virgínia Novaes Procópio de Araújo  
Vitor Ivo Fett de Oliveira  
Washington V. Felix  
Wellyngton Marcos de Ataíde da Silva  
Willian Fraga Volpi

## **SUBSEÇÃO V COORDENADORIA DOS NÚCLEOS REGIONAIS**

### **COMUNICADO**

NÚCLEO REGIONAL DE SERRA NEGRA (Área de Competência: Águas de Lindóia, Amparo e Socorro)  
**Coordenador: Dr. CARLOS EDUARDO SILOS DE ARAÚJO**

A Escola Paulista da Magistratura, por seu Diretor, Desembargador **ANTONIO RULLI JUNIOR**, comunica que o Núcleo Regional de Serra Negra, sob a coordenação do **Doutor CARLOS EDUARDO SILOS DE ARAÚJO**, em parceria com a Faculdade de Direito de Jaguariúna farão realizar a seguinte palestra:

**“Efetividade do Processo”**

Palestrante: **Des. José Roberto dos Santos Bedaque** – Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo e Coordenador do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Direito Processual Civil da Escola Paulista da Magistratura  
**Dia 8 de setembro de 2009**

Horário: **19:30 horas**

Local: **Teatro Municipal “Dona Zenaide Chiavegatto”** – Rua José Alves Guedes, 1151 – Centro - Jaguariúna

Público alvo: Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Estudantes

O evento prescinde de inscrição.

**Publicado novamente por conter alterações**

### **COMUNICADO**

NÚCLEO REGIONAL DE SANTOS (Área de Competência: F.D. Bertioiga, Cubatão, Guarujá, F.D. Vicente de Carvalho, São Vicente, Praia Grande; ITANHAÉM (56ª), Peruíbe, Mongaguá e F.D. Itariri)

**Coordenador: Dr. FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS**

**Coordenadora Adjunta: Dra. FERNANDA SOUZA PEREIRA DE LIMA CARVALHO**

A Escola Paulista da Magistratura, por seu Diretor, Desembargador ANTONIO RULLI JUNIOR, comunica que o Núcleo Regional de Santos, sob a coordenação do Doutor Frederico dos Santos Messias, em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santos fará realizar o curso de **Capacitação em Conciliação e Mediação Judiciais – 30h/a**, conforme programação abaixo:

**Dias : 6, 7, 13, 14, 27 e 28 de novembro de 2009 (30 h/aula).**

**Horário:**

**Sextas-feiras: 19 às 22h**

**Sábados: das 8:30 às 12:30h e das 13:30 às 16:30h**

**Local:** Escola Superior da Advocacia – ESA/Santos – Avenida Senador Feijó, 157 – Centro

**Estágio: 8 horas de estágio, com prazo de 45 dias para comprovação do cumprimento, a partir do término das aulas.**

**PÚBLICO ALVO:** magistrados, membros do Ministério Público, advogados, psicólogos, assistentes sociais, estudantes e funcionários do Tribunal de Justiça.

### **INSCRIÇÕES:**

De 1º a 30 de setembro de 2009, no Departamento da Tesouraria com a Sra. Carolina, tel. (13) 3226-5900 – r. 5933

Horário: das 9h às 18h

Local: Casa do Advogado II – Praça José Bonifácio, 50

### **Período de matrículas:**

De 1º a 30 de outubro de 2009, mediante recolhimento da taxa de R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA reais), por meio de boleto bancário a ser retirado no local das inscrições.

Horário: das 11h às 16h (horário bancário).

Será concedido desconto de 50% para magistrados e conciliadores que sejam funcionários do Tribunal de Justiça de São Paulo, e 30% para os demais conciliadores desde que devidamente comprovado, mediante declaração recente do Órgão responsável.

O curso terá **100 (cem) vagas**, tendo início com, no mínimo, 60 (sessenta) alunos.

Haverá expedição de certificados para os alunos que registrarem, no mínimo, 75% de frequência.

**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Curso de Capacitação em Conciliação e Mediação Judiciais – 30 h/a (NÚCLEO REGIONAL DE SANTOS)

Nome completo:

Data de Nascimento.....sexo.... Cidade Estado Nacionalidade

Céd. Identidade (R.G.) Órgão Emissor C.P.F.

Formação Acadêmica Universidade / UF Ano da conclusão Estado

Cargo/Função/Profissão (Magistrado, Promotor, Procurador, Advogado, etc)

Títulos (mestrado, doutorado etc.)

Endereço Residencial: Rua/Av., nº, apto., bloco

Bairro CIDADE CEP

DDD Telefone/fax Ramal Celular

E-mail Pessoal:

Endereço Comercial: Rua/Av., nº, sala, bloco

Bairro CIDADE CEP

DDD Tel./Fax.Ram.Comercial E-mail Comercial:

É CONCILIADOR (A) SIM ( ) NÃO ( )

Termos em que pede deferimento.

Santos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

Assinatura:

**COMUNICADO**

NÚCLEO SUL (Área de Competência: Foro Regional II – Santo Amaro; Foro Regional III – Jabaquara; Foro Regional X – Ipiranga e Foro Distrital II – Parelheiros)

**Coordenador: Dr. AGUINALDO DE FREITAS FILHO****Coordenadora Adjunta: Dra. LÍDIA MARIA ANDRADE CONCEIÇÃO**

A Escola Paulista da Magistratura, por seu Diretor, Desembargador ANTONIO RULLI JUNIOR, comunica que o Núcleo Sul, sob a coordenação do Doutor Aguinaldo de Freitas Filho, em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santo Amaro fará realizar o curso de **Capacitação em Conciliação e Mediação Judiciais – 30h/a**, sob a Coordenação da Doutora Lídia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, conforme programação abaixo:

**Dias : 6, 8, 13, 15, 20, 22, 29 de outubro e 3, 5 e 10 de novembro de 2009 (30 h/aula).****Horário: 19 às 22h****Local: OAB – Rua Alexandre Dumas, 227.**

**Estágio: 8 horas de estágio, com prazo de 45 dias para comprovação do cumprimento, a partir do término das aulas.**

**PÚBLICO ALVO:** magistrados, membros do Ministério Público, advogados, psicólogos, assistentes sociais, estudantes e funcionários do Tribunal de Justiça.

**INSCRIÇÕES:**

De 20 de agosto a 4 de setembro de 2009, com Vally e Daniela, tel. (11) 5524-5369

Horário: das 9h às 19h

Local: Casa do Advogado de Santo Amaro – Rua Alexandre Dumas, 224.

**Período de matrículas:**

De 8 a 30 de setembro de 2009, mediante recolhimento da taxa de R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA reais), por meio de boleto bancário a ser retirado no local das inscrições.

Horário: das 11h às 16h (horário bancário).

Será concedido desconto de 50% para magistrados e conciliadores que sejam funcionários do Tribunal de Justiça de São Paulo, e 30% para os demais conciliadores desde que devidamente comprovado, mediante declaração recente do Órgão responsável.

O curso terá **70 (setenta) vagas**, tendo início com, no mínimo, 60 (sessenta) alunos.

Haverá expedição de certificados para os alunos que registrarem, no mínimo, 75% de frequência.

## MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso de Capacitação em Conciliação e Mediação Judiciais – 30 h/a (NÚCLEO SUL)

Nome completo:

Data de Nascimento.....sexo.... Cidade Estado Nacionalidade

Céd. Identidade (R.G.) Órgão Emissor C.P.F.

Formação Acadêmica Universidade / UF Ano da conclusão Estado

Cargo/Função/Profissão (Magistrado, Promotor, Procurador, Advogado, etc)

Títulos (mestrado, doutorado etc.)

Endereço Residencial: Rua/Av., nº, apto., bloco

Bairro CIDADE CEP

DDD Telefone/fax Ramal Celular

E-mail Pessoal:

Endereço Comercial: Rua/Av., nº, sala, bloco

Bairro CIDADE CEP

DDD Tel./Fax.Ram.Comercial E-mail Comercial:

É CONCILIADOR (A) SIM ( ) NÃO ( )

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

Assinatura:

## COMUNICADO

NÚCLEO REGIONAL DE SANTOS (Área de Competência: F.D. Bertioga, Cubatão, Guarujá, F.D. Vicente de Carvalho, São Vicente, Praia Grande; ITANHAÉM (56ª), Peruíbe, Mongaguá e F.D. Itariri)

**Coordenador: Dr. FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS****Coordenadora Adjunta: Dra. FERNANDA SOUZA PEREIRA DE LIMA CARVALHO**

A Escola Paulista da Magistratura, por seu Diretor, Desembargador **ANTONIO RULLI JUNIOR**, comunica que o Núcleo Regional de Santos, sob a coordenação do **Doutor FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS**, em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santos, farão realizar a seguinte palestra:

Tema: “**Reforma Ortográfica**”Palestrante: **Professor Pasquale Cipro Neto**Data: **11 de setembro de 2009**Horário: **19:00 horas**Vagas: **200**Local: **Auditório da OAB** – Praça José Bonifácio, 50

**Inscrições:** Deverão ser feitas até o dia 10 de setembro de 2009, pessoalmente na OAB, das 11:00 às 16:00 horas, mediante recolhimento da taxa de inscrição de R\$ 20,00 com Carolina – telefone (13) 3226-5900 r. 5933.

Público alvo: Magistrados, promotores, defensores públicos, advogados, funcionários, estudantes de Direito e demais interessados

## COMUNICADO

NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (46ª). Área de competência: Jacareí, Paraibuna, Santa Branca, F.D. Salesópolis; CARAGUATATUBA (51ª), São Sebastião, F.D. Ilhabela, Ubatuba.

Coordenador: **Juiz JOÃO JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVEIRA**

A Escola Paulista da Magistratura, por seu Diretor, Desembargador **ANTONIO RULLI JUNIOR**, comunica que o Núcleo Regional de São José dos Campos, sob a coordenação do **Doutor JOÃO JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVEIRA**, em parceria com a Coordenação da Fundação Álvares Penteado de São de José dos Campos, farão realizar a palestra sobre:

“Equilíbrio dos Poderes na Constituição do Brasil”.

Horário: **19:00 horas**Dia: **1º de setembro de 2009**

Palestrante: **Dr. IVES GANDRA MARTINS – Advogado Tributarista e Jurista Brasileiro, Membro da Academia Brasileira de Letras e do IASP**

Local: Auditório da FAAP – Av. Dr. Jorge Zarus, 650 – próximo ao Shopping Colinas – São José dos Campos

Público alvo: Magistrados e funcionários do Poder Judiciário.

Vagas limitadas, com inscrição pelo e-mail: possjc.seminários@faap.br. Ingresso solidário e facultativo: 1 lata de leite em pó ou 1 pacote de fralda infantil em benefício da Obra Assistencial Pio XII. Maiores informações pelo telefone (12) 3925-6400.

## SEÇÃO VI

### SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

---

#### Subseção II - Ordem de Crédito

---

##### PORTARIA - NOSSA CAIXA S.A.

A Secretaria de Orçamento e Finanças comunica que foi expedida Ordem de Crédito a favor de "JUÍZO DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DO INTERIOR", destinada a atender suplementação de verbas, relativas ao mês de AGOSTO/2009, abaixo relacionado:

Portaria nº 170/09

GRUPO 2 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.92 – DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO – FONTE  
TESOURO

COMARCA/FORO	R\$
RIO GRANDE DA SERRA	635,00

## SEÇÃO VII

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (SPRH)

---

#### Subseção I - Atos

---

##### DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 27.08.09:

Exonerando, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, nº 2 da L.C. 180/78, VALDEREZ ROCHA SANTOS FERREIRA, mat. 300.975-A, do cargo de Diretor de Divisão em comissão do 42º Ofício Cível, do QTJ-SQC-I, a partir da publicação. Deverá ser observado o Comunicado 57/06 da SRH;

Cessando a designação de VALDEREZ ROCHA SANTOS FERREIRA, mat. 300.975-A, para responder cumulativamente pela chefia da Seção Processual III do 42º Ofício Cível, a partir da publicação;

Designando a Secretaria de Gerenciamento de Recursos Humanos como posto de trabalho de VALDEREZ ROCHA SANTOS FERREIRA, mat. 300.975-A, Escrevente Técnico Judiciário, cessada a designação junto ao 42º Ofício Cível;

Designando ROBERTO CASSIO DE ALMEIDA, mat. 307.640-A, Escrevente Técnico Judiciário, para responder pelo cargo vago de Diretor de Divisão, decorrente da exoneração de Valderez Rocha Santos Ferreira, junto ao 42º Ofício Cível, a partir da publicação, cessadas as designações como Escrevente-Chefe da Seção Processual IV e para exercer as funções de Oficial Maior do 7º Ofício Cível (Capital), a partir da mesma data;

Designando ROBERTO CASSIO DE ALMEIDA, mat. 307.640-A, Diretor de Divisão do 42º Ofício Cível, para responder cumulativamente pela chefia da Seção Processual III do citado Ofício, a partir da publicação;

Designando o 42º Ofício Cível como posto de trabalho de ROBERTO CASSIO DE ALMEIDA, mat. 307.640-A, cessada a designação junto ao 7º Ofício Cível (Capital);

Designando ERASMO SOARES, mat. 312.025-A, Diretor de Divisão do 7º Ofício Cível (Capital), para responder cumulativamente pela chefia da Seção Processual IV do citado Ofício, a partir da publicação;

Designando o 7º Ofício Cível (Capital) como posto de trabalho de CESAR LIBERATORI TISSOT, mat. 818.068-F, Escrevente Técnico Judiciário, cessada a designação junto ao 2º Ofício Cível do Foro Regional III, para repor a saída de Roberto Cássio de Almeida.

De 26.08.09:

Designando o 2º Ofício Cível do Foro Regional III como posto de trabalho de ANA PAULA CAPORALI BORGES, mat. 819.403-L, Escrevente Técnico Judiciário, cessada a designação anterior, para repor a saída de César Liberatori Tissot.

De 28.08.09:

Designando o 2º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de São José do Rio Preto como posto de trabalho de ILDA MARIA SOARES FERNANDES DE OLIVEIRA, mat. 804.109-F, Escrevente Técnico Judiciário, cessada a designação junto ao Ofício das Execuções Criminais da citada Comarca;

Prorrogando o afastamento de GABRIEL CASTRO RAYKIL PINHEIRO, mat. 356.879-A, Escrevente Técnico Judiciário, no Gabinete de Trabalho do Desembargador Antonio Lopes da Silva, até 12.12.09.

De 25.08.09:

Designando a SPRH 3.3.2 – Seção Especial de Acompanhamento Psicossocial do Serviço de Saúde dos Servidores como posto de trabalho de DOUGLAS STEFANELLI, mat. 120.979-F, Escrevente Técnico Judiciário, cessada a designação junto à SJ 3.2.8.

De 31.08.09:

Designando GENY DA FONSECA, mat. 85.467-E, Escrevente Técnico Judiciário, para responder pelo cargo vago de Diretor Técnico de Divisão, decorrente da exoneração de Almir Lemes Coura, junto ao Grupo de Pregoeiros-Licitações – GPL, a partir da publicação;

Designando JOSE TIBURTINO DA SILVA, mat. 807.172-F, Contador, para responder pelo cargo vago de Diretor Técnico de Divisão, decorrente da exoneração de Geraldo Pereira da Silva, junto ao Grupo de Pregoeiros-Licitações – GPL, a partir da publicação;

Designando EVANDRO CLAUDINO BEZERRA, mat. 110.613-A, Contador, para responder pelo cargo vago de Diretor Técnico de Divisão, decorrente da exoneração de Hélcio Pereira, junto ao Grupo de Pregoeiros-Licitações – GPL, a partir da publicação;

Designando ODAIR MENDES RODRIGUES, mat. 34.732-A, Escrevente Técnico Judiciário, para responder pelo cargo vago de Diretor Técnico de Divisão, decorrente da exoneração de Claudia Regina Donadio Bignardi, junto ao Grupo de Pregoeiros-Licitações – GPL, a partir da publicação;

Designando NANCI NUEVO GUEDES DE SA, mat. 83.807-E, Escrevente Técnico Judiciário, para responder pelo cargo vago de Diretor Técnico de Divisão, decorrente da exoneração de Janete Izumi Sato da Silva, junto ao Grupo de Pregoeiros-Licitações – GPL, a partir da publicação;

Designando o Grupo de Pregoeiros-Licitações – GPL como posto de trabalho dos interessados abaixo relacionados, cessadas as designações/afastamentos anteriores:

GENY DA FONSECA, mat. 85.467-E, Escrevente Técnico Judiciário;  
JOSE TIBURTINO DA SILVA, mat. 807.172-F, Contador;  
EVANDRO CLAUDINO BEZERRA, mat. 110.613-A, Contador;  
ODAIR MENDES RODRIGUES, mat. 34.732-A, Escrevente Técnico Judiciário;  
NANCI NUEVO GUEDES DE SA, mat. 83.807-E, Escrevente Técnico Judiciário.

De 31.08.09:

Colocando NADIA FERNANDES, mat. 352.857-A, Escrevente Técnico Judiciário da Secretaria de Planejamento de Recursos Humanos, à disposição do 3º Ofício Cível da Comarca de Barretos;

Retificando parte do despacho de 31.07.09, publicado em 26.08.09, para constar que a Sra. VIVIAN MORGADO ERLACH foi nomeada para o Ofício do Juizado Especial Criminal da Comarca de São José dos Campos, na vaga decorrente da exoneração de Celmo Adriano Romão, e o Sr. OSVALDO MINORU SASAQUI para o 1º Ofício da Família e das Sucessões da citada Comarca, decorrente da aposentadoria de Raimundo José de Souza, e não como constou.

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação de 25.08.09, disponibilizada no DJE em 24.08.09, na parte referente aos Despachos da E. Presidência, em nome dos interessados abaixo relacionados, onde se lê “**Auxiliar Judiciário II (Ascensorista)**”, leia-se “**Auxiliar Judiciário II**”.

ELIANE APARECIDA MARCONDES PELAI, mat. 099.705-F;  
LUCILENA PENA BONIFACIO DE CASTILHO, mat. 084.096-E;  
MARIA LUCIA TIRAPELLI, mat. 097.581-F;  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS, mat. 098.823-F;  
ANTONIO FERRAZ, mat. 098.871-F;  
ANTONIO GUIRALDELLI, mat. 095.066-F;  
APARECIDA CHERUBINA CABRERA CANDIDO, mat. 816.956-F;  
CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, mat. 816.958-F;  
COSMO ALBERTO DOS REIS CONTE, mat. 099.578-F;  
DARCENIO RAYMUNDO FILHO, mat. 814.075-F;  
FRANCISCO NUNES, mat. 089.481-F;  
ISRAEL FRANCISCO DA SILVA, mat. 095.099-F;  
JOÃO CANDIDO, mat. 812.424-F;  
LUIS ANTONIO FERIAN BEJAR, mat. 099.869-F;  
MARIA DE FATIMA MENDONÇA RIBEIRO, mat. 814.768-F;  
MARINO FERREIRA DOS SANTOS, mat. 801.889-F;  
RUBENS MANGUEIRA ARIOSA, mat. 815.599-F;  
VALDIR DE FREITAS CIRILLO, mat. 814.199-F.

## Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP)

---

### COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DESPACHOS DA EGRÉGIA VICE-PRESIDÊNCIA

Processo 800.09.004849-3 - Processo Administrativo (Procedimento Irregular) - ANTONIO RODRIGUES BERNARDES - Fls 280 - "Designo audiência para o próximo dia 08 de setembro de 2009, às 13:00 horas, para a oitiva do Exmo.Sr. Desembargador Paulo Magalhães Costa Coelho, conforme solicitado por sua Excelência, a realizar-se no Palácio da Justiça, 4º andar, sala 412. Expeça-se o necessário.Int.." SP. 26/08/2009. (a) Juiz Corregedor da Secretaria - ADV: NELSON TERRA BARTH, OAB 18.197; RODRIGO STRAUS TERRA BARTH, OAB 180.398.

Processo 800.09.004878-7 - Processo Administrativo de Dispensa (Excesso de Faltas) - MARIA REGINA COUTO CORLETO - Fls 119 - "...à I. Defesa para apresentação de Alegações Finais (art. 292, da Lei Estadual nº 10.261/68). Prazo: 07 (sete) dias." SP. 27/08/2009. (a) Membro da Comissão - ADV: ROSE MEIRE APARECIDA ROSA COSTA, OAB 89.097.

Processo 800.09.004890-6 - Sindicância (Comportamento Irregular) - RINALDO RETI NETO - Fls 145 - "Fls. 144: Acolho a proposta. Recebo a Defesa Prévia de fls. 141, com o rol de testemunhas que serão ouvidas. Designo audiência para o próximo dia 03 de setembro de 2009, às 15:00 horas, para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. Expeça-se o necessário. Int.." SP. 17/08/2009. (a) Juiz Corregedor da Secretaria - ADV: ALDIR PAULO CASTRO DIAS, OAB 138.597.

## SEÇÃO VIII

### SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

---

#### Subseção III - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais

---

##### Enquadramento - CAPITAL

---

###### ENQUADRAMENTO - CAPITAL

Declarando que, em cumprimento a decisão de 10/06/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Processo n.º 21/2006 - SRH 1, os vencimentos da classe de Contador, do servidor GERALDO FRANCISCO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR, matrícula n.º 811.624-F, ficam reclassificados, a partir de 01/09/2005, de acordo com o artigo 1º, inciso V da LC 975/05 de 06 de Outubro de 2005, na seguinte conformidade: Escala de Vencimentos Nível Universitário - SF, Anexo V, Subanexo 2, Tabela I - 40 Horas - **Contadores** (Lei Complementar n.º 700, de 15 de Dezembro de 1992 c.c. Lei Complementar n.º 713, de 12 de Abril de 1993).

##### Enquadramento - INTERIOR

---

###### ENQUADRAMENTO - INTERIOR

Declarando que, em cumprimento a decisão de 10/06/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Processo n.º 21/2006 - SRH 1, os vencimentos da classe de Contador, da servidora WILMA BENETTI GARLETTI, matrícula n.º 50.072-J, ficam reclassificados, a partir de 01/09/2005, de acordo com o artigo 1º, inciso V da LC 975/05 de 06 de Outubro de 2005, na seguinte conformidade: Escala de Vencimentos Nível Universitário - SF, Anexo V, Subanexo 2, Tabela II - 30 Horas - **Contadores** (Lei Complementar n.º 700, de 15 de Dezembro de 1992 c.c. Lei Complementar n.º 713, de 12 de Abril de 1993), e não como constou.

#### Subseção V - Benefícios

---

##### Adicional - CAPITAL

---

###### SGRH – EXPEDIENTES DAS DIRETORIAS

**Concedendo** os qqs. de adicionais e a sexta-parte aos servidores abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente:

###### CAPITAL

**Matrícula, nome, e a p/das datas citadas:**

**2º qq.:**

110383, GIUSEPPE ANTONIO FERRANTE, a p/de 17.7.09

110384, TATIANA MONTICELI, a p/de 20.7.09  
110737, IONE DE FATIMA VENTURINI, a p/de 27.7.09  
319338, LEDA MARIA COLNAGHI LEITE, a p/de 5.7.09  
350996, ELISABETE APARECIDA DA SILVA ALVES, a p/de 12.7.09  
351074, DANIELA SIMONE CHIARADIA SANTOS, a p/de 12.7.09  
351209, CRISTIANE ARANTES FERREIRA, a p/de 20.7.09  
351210, KATIA SAYURI KAYANO, a p/de 26.7.09  
351228, JAVIER PIE CERVERA, a p/de 15.7.09  
351230, MARCIA CRISTINA FREIRE LOPES, a p/de 15.7.09  
351237, ANTONIO CASEMIRO DE LIMA FILHO, a p/de 15.7.09  
351244, ELOISA APARECIDA FERREIRA CARDOSO AUGUSTO, a p/de 23.7.09  
351352, ADILSON ARRUDA RODRIGUES, a p/de 23.7.09  
816641, JOAO CARLOS DOS REIS, a p/de 12.7.09  
816642, ALEXANDRE POTY DE SOUZA, a p/de 31.7.09.

**3º qq.:**

120862, ALEXANDRE HENRIQUE CAMPOS, a p/de 13.7.09  
130378, RAQUEL SOARES DE SOUZA PEREIRA, a p/de 12.7.09  
130404, NEIDE NAKAMURA, a p/de 26.7.09  
130408, MARIA APARECIDA DE JESUS, a p/de 18.7.09  
130412, LUIZ ANTONIO FERREIRA NAZARETH JUNIOR, a p/de 28.7.09  
317381, ANDREA CRISTINA DOS SANTOS Y SPINOLA FERNANDES, a p/de 7.7.09  
317644, ANA CLAUDIA MACHADO BUENO LACERDA, a p/de 30.7.09  
809613, MARILDA DE LIMA CASSIMIRO, a p/de 10.7.09  
811123, MIRIAN MITIKO TAKARA, a p/de 29.7.09  
811227, JANAINA CINTIA VIEIRA MELO, a p/de 30.7.09  
811257, ELIANA REGINA DE CAMARGO, a p/de 7.7.09  
811726, BIDIEL AURELIANO DE MELO, a p/de 2.7.09  
812164, ANDREIA PALMIERI QUINTINO, a p/de 19.7.09  
812614, VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS, a p/de 6.7.09  
814990, KLEBER HENRIQUE DE SOUZA CAPELA NOVAS, a p/de 6.7.09  
815042, ELAINE FERNANDES DA SILVA, a p/de 20.7.09  
815050, VANESSA ALEXANDRE GALDINI, a p/de 28.7.09  
815074, PRISCILA GEA GOMES DO PRADO CIRIACO, a p/de 31.7.09  
816138, DANIEL WILLIAM DOS SANTOS, a p/de 23.7.09.

**4º qq. mais a sexta-parte:**

110632, GERIEL TEIXEIRA MATOS, a p/de 5.7.09  
130660, MARIA DE LOURDES E DE BRITTO, a p/de 26.7.09  
130763, JOAQUIM RODRIGUES BARROS DA SILVEIRA, a p/de 18.7.09  
312139, DEBORA PAGANINI DE MOURA, a p/de 25.7.09  
312146, JOAO ALFREDO PORTES, a p/de 18.7.09  
312184, SHIOZO YOKOTA, a p/de 31.7.09  
316515, SIMONE RUBIO TIUSSO, a p/de 1.8.09  
812499, WASHINGTON LUIZ SANTOS FERRAZ, a p/de 7.7.09.

**5º qq.:**

305553, MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, a p/de 22.7.09.

**6º qq.:**

26129, MARIA APARECIDA MOURA RIBEIRO, a p/de 5.7.09.

**7º qq.:**

28306, DEISE RAGONESI DE OLIVEIRA, a p/de 29.8.09.  
110485, ODETE MOYSES FUSTINONE, a p/de 26.7.09.

---

**Adicional - INTERIOR****SGRH – EXPEDIENTES DAS DIRETORIAS**

**Concedendo** os qq. de adicionais e a sexta-parte aos servidores abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente:

**INTERIOR**

**Matrícula, nome, e a p/das datas citadas:**

**2º qq.:**

350171, CARLOS HENRIQUE TRETTEL, a p/de 30.4.09

351661, ALDAIR ALMENDRO MIRON, a p/de 27.7.09  
816685, ALTAMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA, a p/de 12.7.09  
816689, MIGUEL PETEROSI PARDINI, a p/de 6.7.09  
816707, ELIVALDO RIBEIRO DA SILVA, a p/de 19.7.09  
816708, PATRICIA FREIRE DE SOUZA, a p/de 26.7.09  
816729, CASSIA GOMES DA SILVA SOUSA, a p/de 22.7.09  
816736, PATRICIA MINASAKI MAEDA, a p/de 30.7.09  
816749, MARIA TERESA RIBEZE DE TOLEDO, a p/de 24.7.09  
816779, EDILA MARA AGUIAR E SILVA DA MATA, a p/de 25.7.09  
816781, LIDIA REGINA SACOMAN HESPANHOL, a p/de 24.7.09  
816785, NAIR DE FATIMA MUNETTI, a p/de 13.7.09  
816803, PAULO MAIA GUERRA, a p/de 27.7.09  
816823, FRANCISCA ROSINA RODRIGUES ROSA, a p/de 24.7.09  
816876, MARCIO ALESSANDRO GOMES, a p/de 1.8.09  
816946, MARCIO COSENZA CESAR ESTEFANO DE OLIVEIRA, a p/de 30.7.09.

**3º qq.:**

818660, ANA PAULA QUINTANILHA AUGUSTO DO NASCIMENTO, a p/de 26.10.08.

**4º qq. mais a sexta-parte:**

810471, EDNA TERESINHA COELHO MARTINS, a p/de 13.8.09.

**7º qq.:**

800538, LUIZ COSTA TOLEDO, a p/de 22.9.05.

**SGRH – EXPEDIENTES DAS DIRETORIAS**

**Concedendo** os qqs. de adicionais e a sexta-parte aos servidores abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente:

**INTERIOR**

**Matrícula, nome, e a p/das datas citadas:**

**2º qq.:**

816923, LUCIANA KAISER IRIKURA PASQUALOTO, a p/de 30.7.09.

**4º qq. mais a sexta-parte:**

809181, CLAUDINO VIEIRA, a p/de 18.7.09.

**Licença-Prêmio - INTERIOR**

---

**SGRH – EXPEDIENTES DAS DIRETORIAS**

**Os servidores** abaixo relacionados que fazem jus à concessão de licença prêmio, nos termos da r.decisão do E.Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ficam **CIENTIFICADOS** que as licenças-prêmio ora concedidas, são passíveis de revisão em casos de eventual demanda judicial (ação judicial e/ou Mandado de Segurança), em andamento ou com trânsito em julgado, interposta pelos mesmos.

**INTERIOR**

**Matrícula, nome e quinquênio:**

307572, ELIANA FAZZIO, 3.10.00/1.10.05;

308989, MARIA DAS GRACAS RAMOS, 26.10.02/24.10.07;

351497, MARCELO FERRAZ PADOVANI, 3.9.99/31.8.04;

815100, FAUSTO AMARAL, 24.5.03/21.5.08.

**Progressão - INTERIOR**

---

**SGRH – APOSTILAS DAS DIRETORIAS**

Declarando que, com a Progressão de Grau, o cargo de **ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO** exercido pela servidora abaixo relacionada, fica enquadrado no Grau mencionado, **A PARTIR DE 1.7.09:**

## INTERIOR

**Matrícula, nome:**

**GRAU C:**

99410, AVELINA ROBERTO DE MORAES, ficando insubsistente a disponibilizada no DJE. de 27.8.09.

### Aposentadoria

---

#### **SGRH - PORTARIAS DAS DIRETORIAS**

A Coordenadoria de Benefícios – Servidores da Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 7645/09, concede aposentadoria, a p/da publicação, nos termos dos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/03 (Certidão de Liquidação de Tempo 18.855) a **OFÉLIA ZAGO, mat. 21.009-A**, R.G. 2.716.113, PIS/PASEP 10044588590, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada na Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Marília, com proventos integrais, baseados nas L.Cs. 715/93, 807 e 808/96, relativos ao Padrão 12-F, Tabela I da E.V. Nível Intermediário; Gratificação Judiciária instituída pelo art. 52 da L.C. 715/93 (Coeficiente de 10.58 sobre 2 vezes a Ref. 12, Tabela I da E.V. Comissão, incorporada pela L.C. 406/85 – Diretor Técnico de Serviço - Cargo de natureza técnica em virtude de Ação Judicial em nome de Gilberto Benedito Rodrigues da Silva e Outros- Ap. Cível nº 122.486-1); Gratificação de Representação (185% sobre 1.95 da Ref. 6, Tabela I da E.V. Comissão - Executivo, incorporada pela L.C. 406/85 - Diretor Técnico de Serviço - Cargo de natureza técnica em virtude de Ação Judicial em nome de Gilberto Benedito Rodrigues da Silva e Outros - Ap. Cível nº 122.486-1); Adicional 45%; Sexta-Parte concedida pelo art. 130 da Lei 10.261/68; Gratificação Fixa instituída pelo art. 10 da L.C. 741/93, alterada pela L.C. 795/95; Gratificação Extra instituída pelo art. 3º da L.C. 788/94; Diferença de Vencimentos nos termos da L.C. 924/02, 10/10 incorporados entre o Padrão 12-F, Tabela I da E.V. Nível Intermediário e a Ref. 18, Tabela I da E.V. Comissão- Diretor Técnico de Serviço (Cargo de natureza técnica em virtude de Ação Judicial em nome de Gilberto Benedito Rodrigues da Silva e Outros- Ap. Cível nº 122.486-1); Abono concedido pelo art. 1º da L.C. 881/00; Gratificação Extraordinária instituída pelo art. 1º da L.C. 913/02.

### Subseção VI - Portarias e Apostilas

---

#### **SGRH - FALECIMENTOS**

De **EDNA MARIA FERRAZ**, matr. 311.264-A, Escrevente Técnico Judiciário, designada junto à SJ 3.1.5, ocorrido em 18.08.09.

De **GERALDO LUIS ORLANDI**, matr. 311.088-A, Escrevente Técnico Judiciário, designado junto ao 1º Ofício Judicial da Comarca de Taquaritinga, ocorrido em 10.08.09.

De **LAUDACI MENDONÇA**, matr. 98.741-F, Agente de Segurança Judiciária, designado junto à Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Osasco, ocorrido em 13.08.09.

#### **SGRH - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS**

De 21.8.09, exonerando, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, n. 2 da L.C. 180/78, **OFÉLIA ZAGO, mat. 21.009-A**, Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Marília, a p/da publicação, do cargo de Diretor de Serviço do QTJ-SQC-I, em virtude de aposentadoria no cargo de Escrevente Técnico Judiciário.

## **SEÇÃO X**

### **SECRETARIA DE ABASTECIMENTO**

---

#### Subseção II - Licitações e Compras

---

#### **SEÇÃO DE CADASTRO E APOIO ÀS SESSÕES PÚBLICAS**

Com referência à **Tomada de Preços 0006/2009 - Processo nº 2009/00013708**, que trata da **contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico Estrutural da edificação com execução de sondagem e investigação das fundações para o prédio do Fórum da Comarca de Marília / SP**, comunicamos que a empresa **RGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO.

## Subseção III- Contratos Administrativos

---

**COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAB 2.2**  
**SERVIÇO DE CONTROLE DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS GERAIS - SAB 2.2.1**  
**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, REGISTRO DE PREÇOS, SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E SERVIÇOS GERAIS - SAB 2.2.1.1**

### EXTRATO DE CONTRATO

Publicado novamente por ter saído com número do processo incorreto na publicação de 28/08/2009  
PROCESSO N° : 2007/00041173  
CONTRATO N° : 000.133/09  
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
CONTRATADA : Mr Computer Informática Comércio e Importação Ltda.  
OBJETO : Locação de 4.525 Postos de Digitalização/Impressão e de Impressão, incluindo Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, Reposição de Peças, Software de Controle e Fornecimento de Suprimentos, exceto Papel e Grampos.  
VIGÊNCIA : 25/08/2009 a 24/08/2010  
VALOR : R\$ 14.006.947,68  
ASSINATURA : 25/08/2009  
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 40/2007

### APOSTILAS

PROCESSO N° : 2007/00041146  
CONTRATO N° : 000.009/09  
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
CONTRATADA : Mr Computer Informática Comércio e Importação Ltda.  
TERMO : 1ª Apostila  
OBJETO : Retificar a Cláusula Quinta - Da Vigência, para constar o prazo de vigência correto, por extenso  
ALTERAÇÕES : Onde se lê: "12 (sete) meses"?  
?  
Leia-se: "12 (doze) meses"  
ASSINATURA : 31/08/2009

PROCESSO N° : 2007/00041145  
CONTRATO N° : 000.010/09  
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
CONTRATADA : Mr Computer Informática Comércio e Importação Ltda.  
TERMO : 1ª Apostila  
OBJETO : Retificar a Cláusula Primeira - Do Objeto para constar a quantidade correta dos equipamentos locados  
ALTERAÇÕES : Onde se lê: "2.480 (dois mil quatrocentos e oitenta)"?  
?  
Leia-se: "2.408 (dois mil quatrocentos e oito)"  
ASSINATURA : 31/08/2009

PROCESSO N° : 2007/00041173  
CONTRATO N° : 000.133/09  
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
CONTRATADA : Mr Computer Informática Comércio e Importação Ltda.  
TERMO : 1ª Apostila  
OBJETO : Fica retificada a Cláusula Terceira - Do Valor Mensal do Contrato, subitem 3.1, para desconsiderar do quadro demonstrativo o título "Equipamentos instalados em 30/09/2008", sendo o correto nada constar  
ASSINATURA : 31/08/2009

**COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAD 4.2**  
**SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS - SAD 4.2.1**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAD 4.2.1.1**

### EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N° : 2006/00002016  
CONTRATO N° : 000.104/08  
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
CONTRATADA : Qualitas Indústria Eletromecânica Ltda.  
TERMO : 1º Termo Aditivo  
OBJETO : Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses.  
ASSINATURA : 14/08/2009  
PRAZO : 12 meses a partir de 28/08/2009

PROCESSO N° : 2007/00039873  
CONTRATO N° : 000.155/08  
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
CONTRATADA : Itália Office Indústria e Comércio de Móveis Ltda.  
TERMO : 1º Termo Aditivo  
OBJETO : Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses  
ASSINATURA : 18/08/2009  
PRAZO : 12 meses a partir de 28/10/2009

**SERVIÇO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA E ELABORAÇÃO DE TERMOS - SAD 4.2.2**  
**SEÇÃO DE MINUTAS, CONTRATOS E ADITAMENTOS - SAD 4.2.2.1**

**EXTRATO DE TERMO**

PROCESSO N° : 2004/00001412  
CONTRATO N° : 000.175/05  
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
CONTRATADA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
TERMO : 6º Termo Aditivo  
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, com início em 17/08/09 e término em 16/08/10.  
ASSINATURA : 07/08/2009  
PRAZO : 12 meses a partir de 17/08/2009  
VALOR DO TERMO : R\$ 27.442.050,00

**SEÇÃO DE NEGOCIAÇÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO - SAD 4.2.2.2**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N° : 2009/00005844  
CONTRATO N° : 000.092/09  
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
CONTRATADA : Recoz Serviços e Comércio de Refr. e Equip. de Cozinha Ltda. - Me  
OBJETO : Serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do Fórum Reg. de Vila Mimosa  
- Campinas  
VIGÊNCIA : 26/08/2009 a 25/08/2010  
VALOR : R\$ 9.624,00  
ASSINATURA : 14/08/2009  
LICITAÇÃO : Pregão Eletrônico nº 7/2009

**EXTRATO DE TERMO**

PROCESSO N° : 2005/00001269  
CONTRATO N° : 000.254/05  
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
CONTRATADA : Thyssenkrupp Elevadores S/A (Filial Ribeirão Preto)  
TERMO : 4º Termo Aditivo  
OBJETO : Prorrogação da vigência contratual.  
ASSINATURA : 14/08/2009  
PRAZO : 12 meses a partir de 13/10/2005  
VALOR DO TERMO : R\$ 3.452,52

**SUMÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Presidente	Desembargador Roberto Antonio Vallim Bellocchi
Endereço	Praça da Sé, S/Nº - Centro, CEP 01018-010
Telefone	(11) 3242-9366
Internet	www.tj.sp.gov.br
<b>Diário da Justiça Eletrônico</b>	
Jornalista Responsável	Rômulo Saulo de Oliveira Pordeus (Mtb 13204)
	imprensatj@tj.sp.gov.br

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>1</b>
<b>SEÇÃO I</b> .....	<b>1</b>
<b>ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>1</b>
Subseção I: Atos e comunicados da Presidência.....	1
GACE - Gabinete de Cerimonial e Relações Públicas.....	1
DIMA 1.....	2
DIMA 2.....	2
Gestão de Recursos Humanos - Magistrados.....	3
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	4
Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça.....	4
DICOGE.....	4
CEJAI.....	13
<b>SEÇÃO II</b> .....	<b>14</b>
<b>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA</b> .....	<b>14</b>
Subseção I.....	14
Próximos Julgamentos.....	14
Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos.....	14
DIMA 3.....	14
<b>SEÇÃO III</b> .....	<b>15</b>
<b>MAGISTRATURA</b> .....	<b>15</b>
Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS.....	15
DIMA 2.....	15
Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	19
Gestão de Recursos Humanos - Magistrados.....	19
<b>SEÇÃO IV</b> .....	<b>20</b>
<b>ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA</b> .....	<b>20</b>
<b>SEÇÃO VI</b> .....	<b>30</b>
<b>SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b> .....	<b>30</b>
Subseção II - Ordem de Crédito.....	30
<b>SEÇÃO VII</b> .....	<b>30</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (SPRH)</b> .....	<b>30</b>
Subseção I - Atos.....	30
Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP).....	32
<b>SEÇÃO VIII</b> .....	<b>32</b>
<b>SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> .....	<b>32</b>
Subseção III - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais.....	32
Enquadramento - CAPITAL.....	32
Enquadramento - INTERIOR.....	32
Subseção V - Benefícios.....	32
Adicional - CAPITAL.....	32
Adicional - INTERIOR.....	33
Licença-Prêmio - INTERIOR.....	34
Progressão - INTERIOR.....	34
Aposentadoria.....	35
Subseção VI - Portarias e Apostilas.....	35
<b>SEÇÃO X</b> .....	<b>35</b>
<b>SECRETARIA DE ABASTECIMENTO</b> .....	<b>35</b>
Subseção II - Licitações e Compras.....	35
Subseção III- Contratos Administrativos.....	36